

CRISTIANO VIANA MARTO

**ANÁLISE DOS EFEITOS DA ATUAÇÃO RELIGIOSA NO COTIDIANO
PRISIONAL E NA REINserÇÃO DOS DETENTOS A PARTIR DA EXPERIÊNCIA
DA APAC, VIÇOSA-MG**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientadora: Márcia Barroso Fontes

**VIÇOSA - MINAS GERAIS
2023**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

M387a
2023

Marto, Cristiano Viana, 1995-

Análise dos efeitos da atuação religiosa no cotidiano prisional e na reinserção dos detentos a partir da experiência da APAC, Viçosa-MG / Cristiano Viana Marto. – Viçosa, MG, 2023.

1 dissertação eletrônica (72 f.): il. (algumas color.).

Inclui anexos.

Inclui apêndice.

Orientador: Márcia Barroso Fontes.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Economia Doméstica, 2023.

Referências bibliográficas: f. 56-60.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2023.383>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (MG). 2. Criminosos - Reabilitação - Viçosa (MG). 3. Prisioneiros - Vida religiosa. 4. Integração social - Viçosa (MG). 5. Ressocialização - Viçosa (MG). I. Fontes, Márcia Barroso, 1966-. II. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Economia Doméstica. Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica. III. Título.

CDD 22. ed. 365.6609815

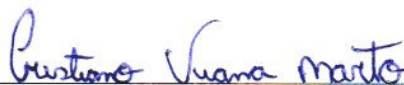
CRISTIANO VIANA MARTO

**ANÁLISE DOS EFEITOS DA ATUAÇÃO RELIGIOSA NO COTIDIANO
PRISIONAL E NA REINserÇÃO DOS DETENTOS A PARTIR DA EXPERIÊNCIA
DA APAC, VIÇOSA-MG**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 12 de abril de 2023.

Assentimento:



Cristiano Viana Marto
Autor



Márcia Barroso Fontes
Orientadora

*A Deus, meus familiares e
aos meus amigos...
companheiros de todas as horas...*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me sustentou até aqui. Dedico também essa conquista ao meu pai, Irineu, que está junto de Deus e sempre lutou e me incentivou para que até aqui eu chegasse. À minha mãe, Adelaide, que nunca mediu esforços para que eu continuasse essa luta e até hoje, mesmo com tanta dificuldade, auxilia-me a aguentar as lutas da vida e a me sustentar de pé. Aos meus irmãos, Vinícius, Thalia e Luciano.

Agradeço ao amor da minha vida, Diana, que esteve comigo nessa caminhada, ajudando nos cuidados da mente e nas correções, motivando e apoiando. Ela me passou a calma necessária para chegar à reta final e obter mais uma vitória pessoal. A ela digo que para sempre estarei ao seu lado, pois o amor é composto de companheirismo, afeto e carinho e você sempre me demonstra essas qualidades, te amo!

A minha gratidão aos meus sogros, Geraldo e Nilvania, e a minha cunhada Angelica, que são pessoas que fazem diferença positiva em minha vida.

Sou grato a todos que tornaram possível meu percurso de pós-graduando na melhor universidade do Brasil, a UFV, e no Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, pois as conquistas raramente são esforços isolados; são, antes, o resultado de um trabalho em conjunto.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. Agradeço também à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), pela concessão da bolsa de estudos.

Deixo expressa, ainda, a minha gratidão à professora Doutora Márcia Barroso Fontes pela orientação, uma pessoa que me ensinou muito ao longo desses dois anos, me instruindo com imenso carinho a todo instante. Aos membros da banca de defesa, Lílian Perdigão e Fernando Conde, que são pessoas por quem tenho imenso afeto e admiração. Agradeço também às professoras Rita Farias e Junia Marise por também aceitarem participar desse momento tão importante de minha vida.

Toda a minha gratidão à APAC de Viçosa-MG, por ter aberto as portas para mim, dando todo suporte necessário para o desenvolvimento do presente estudo.

Não poderia me esquecer de agradecer aos meus amigos Pedro, Gabriela e Letícia Cardoso, por todo esse tempo estiveram comigo; gratidão por todo apoio e parceria, e muito obrigado pelo incentivo, pelas risadas, pelas conversas e pelo carinho, vocês são demais! Também não posso esquecer dos meus amigos Rodrigo, Kleison, Carol Calderano, Leiliane, João Carlos, Denise,

Maria Eduarda, Lívia, Rafaela, Luna, Edson, Regiane e Leticia, que a todo instante escutavam minhas lamentações e me apoiavam para que não desistisse nessa reta final, vocês são raridade; que Deus abençoe a cada um de vocês.

Por fim, deixo uma frase que levo como lema de vida: sem sacrificio, não há vitória.

Cristiano Viana

*Peça a Deus que abençoe
os seus planos, e eles darão certo.
(Provérbios 16:3)*

RESUMO

MARTO, Cristiano Viana, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, abril de 2023. **Análise dos efeitos da atuação religiosa no cotidiano prisional e na reinserção dos detentos a partir da experiência da APAC, Viçosa-MG.** Orientadora: Márcia Barroso Fontes.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma entidade jurídica e social sem fins lucrativos, cujo objetivo principal é a proteção do preso e da sociedade civil organizada. Essa entidade foi criada com a premissa de que o sistema penitenciário comum não é o local adequado para a recuperação dos presos, uma vez que é permeado pela ociosidade e por atitudes e falas violentas, o que não colabora para a construção de uma perspectiva de mudança tanto para o preso quanto para a sociedade na qual ele retornará após o cumprimento da pena. Entre seus princípios metodológicos, a APAC utiliza a assistência religiosa como um mecanismo para auxiliar na ressocialização do condenado. Tendo isso em vista, o objetivo da pesquisa foi analisar os efeitos das atividades religiosas desenvolvidas pela APAC de Viçosa-MG no cotidiano prisional para a recuperação e reinserção social dos detentos. Para responder aos objetivos propostos e alcançar os resultados deste estudo, foi feita uma combinação de três métodos de pesquisa: o uso de dados secundários, a observação participante e as entrevistas. Esses métodos possibilitaram uma investigação mais direta, elucidando as questões referentes à aplicação da religião no processo de reintegração na sociedade dos recuperandos. Como resultado, obteve-se a discussão acerca das atividades religiosas utilizadas na APAC de Viçosa-MG, a qual utiliza a valorização humana como base para todos os seus doze elementos de trabalho, tendo um maior enfoque em seu elemento 4, que versa sobre a espiritualidade. Nos resultados, foi discutido, em primeiro momento, sobre a caracterização estrutural da APAC viçosense, em que foram abordadas as divisões estruturais do espaço, a representatividade de objetos para recuperandos e o quadro de funcionários da instituição. Em sequência, foi debatida a utilização dos doze elementos como forma de recuperação e reinserção social dos recuperandos da APAC de Viçosa-MG, demonstrando como a instituição visualiza cada método. Por fim, foi discutida a visão dos recuperandos acerca do elemento espiritualidade, concluindo que ele é importante para a proposta da religião, mas, para que tenha êxito, necessita que os outros onze elementos estejam funcionando com excelência.

Palavras-chave: Sistema prisional. Religião. Recuperação. Ressocialização.

ABSTRACT

MARTO, Cristiano Viana, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, April 2023. **Analysis of the effects of religious activity in prison daily life and in the reintegration of detainees based on the experience of APAC, Viçosa–MG.** Adviser: Márcia Barroso Fontes.

The Associations for the Protection and Assistance of Convicts (APAC) is a non-profit legal and social entity whose main objective is the protection of prisoners and organized civil society. These entities were created with the premise that the common penitentiary system is not the appropriate place for the recovery of prisoners, since it is permeated by idleness, violent attitudes and speeches, without constituting a perspective of change both for the prisoner, and for the society to which he will return after serving his sentence. Within its methodological principles, it uses Religious Assistance as a mechanism to assist in the rehabilitation of the convict. The objective of the research was to analyze the effects of the religious activities developed by APAC of Viçosa-MG in the prison routine for the recovery and social reintegration of the inmates. To respond to the proposed objectives and achieve the results of this study, a combination of three research methods was performed: the use of secondary data, participant observation and interviews. These methods made a more direct investigation possible, clarifying questions regarding the application of religion in the process of reintegration into society for those recovering. As a result, we obtained a discussion about the religious activities used in the APAC of Viçosa-MG, in which human valorization is used as the basis for all of its 12 work elements, with a greater focus on its element 4, which deals with the spirituality. In the results, the structural characterization of the APAC in Viçosa was first discussed, where the structural divisions of space, the representativeness of objects for recovering persons and the institution's staff were discussed. In sequence, the use of the twelve elements was discussed as a way of recovering and social reintegration of those recovering from APAC in Viçosa, MG, demonstrating how the institution visualizes each method. Finally, the view of the inmates regarding the spirituality element was discussed, concluding that the element is important for the proposal of religion, but, for it to be successful, it needs that the other eleven elements are working with excellence.

Keywords: Prison System. Religion. Recovery. Resocialization.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Círculo vicioso da prisão.	25
Figura 2 – Fachada da APAC viçosense.	27
Figura 3 – Categorização e subcategorização dos resultados.....	31
Figura 4 – Organograma APAC Viçosa-MG.	35

LISTA DE SIGLAS

APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
CEP/UFV	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Viçosa
CRS	Centro de Reintegração Social
CSS	Conselho de Sinceridade e Solidariedade
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
FBAC	Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LEP	Lei de Execução Penal
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
ONU	Organização das Nações Unidas
SEJUS	Secretaria de Estado de Justiça
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SIM/MS	Sistema de Informação da Mortalidade do Ministério da Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 OBJETIVOS	15
2.1 Objetivo geral.....	15
2.2 Objetivos específicos.....	15
3 REVISÃO DE LITERATURA.....	16
3.1 A religião como reabilitação e controle social.....	16
3.1.1 Primeira perspectiva: a religião como fator de reabilitação social.....	17
3.1.2 Segunda perspectiva: a religião como forma de controle social.....	18
3.2 Reinserção social de detentos no Brasil	20
3.3 Princípios e fundamentos da APAC	24
4 MATERIAIS E MÉTODOS.....	26
4.1 Tipo de pesquisa	26
4.2 Local do estudo	27
4.3 População e amostra.....	27
4.4 Procedimentos de coleta de dados.....	29
4.5 Procedimento de análise de dados.....	30
4.6 Procedimento Éticos	32
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	32
5.1 Caracterização da APAC de Viçosa-MG	32
5.2 Os princípios metodológicos da APAC frente às medidas ressocializadoras.....	36
5.2.1 Elemento 1: participação da comunidade	38
5.2.2 Elemento 2: recuperando ajudando recuperando.....	38
5.2.3 Elemento 3: trabalho	39
5.2.4 Elemento 4: espiritualidade	40
5.2.5 Elemento 5: assistência jurídica	41

5.2.6 Elemento 6: saúde.....	42
5.2.7 Elemento 7: valorização humana	42
5.2.8 Elemento 8: família.....	43
5.2.10 Elemento 10: implantação de Centros de Reintegração Social	45
5.2.11 Elemento 11: mérito	45
5.2.12 Elemento 12: Jornada de Libertação com Cristo	45
5.3 Os efeitos da atuação religiosa na reinserção social a partir do olhar dos recuperandos e ex-recuperandos.....	46
6 CONCLUSÕES.....	53
REFERÊNCIAS	56
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	61
ANEXO A – AUTORIZAÇÃO	62
ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	63
ANEXO C - PORTARIA N° 01/2022 DA VARA CRIMINAL DE VIÇOSA-MG.....	65
ANEXO D – ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DA APAC DE VIÇOSA.....	69
ANEXO E – TERMO DE ABERTURA DA APAC DE VIÇOSA-MG.....	70
ANEXO F – FOTOS CONSTRUÇÃO DA APAC	71

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo visa analisar o trabalho desenvolvido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC do município de Viçosa, Minas Gerais, na recuperação e reintegração social dos encarcerados.

O interesse pelo tema surgiu, inicialmente, enquanto estudante no curso de graduação em Serviço Social, na Universidade Federal de Viçosa, especificamente no ano de 2017, ao cursar uma disciplina na área da Antropologia, em que tive a oportunidade de vivenciar a metodologia utilizada pela APAC para recuperar e reintegrar os detentos e acompanhar os cultos e as técnicas aplicadas pela instituição. Durante as observações, foi perceptível que o tema tem grande relevância dos pontos de vista científico, acadêmico e social, principalmente no que diz respeito à prática da religião como ferramenta de recuperação e/ou minimização de traumas, os quais a maioria dos encarcerados vivenciam tanto enquanto presidiários quanto após adquirirem sua liberdade. Percebi, ainda, que a religião pode ser, muitas vezes, o impulso de que o apenado necessita para refletir sobre a conduta criminosa que o fez se desprover da sua liberdade e da vida pessoal e familiar.

Assim, ao adentrar o tema, fui apreendendo que a batalha contra o crime é um desafio para todos os países, incluindo o Brasil, pois a criminalidade provoca prejuízos à sociedade, como insegurança, instabilidade e diminuição do capital social. Além disso, as ações infracionais geram custos altos para o Estado e, ao mesmo tempo, os presídios, no âmbito nacional, não comportam o número de pessoas privadas de liberdade.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (BRASIL, 2015), houve um crescimento de 85 vezes em 70 anos na população carcerária, a qual subiu de 3.866, em 1938, para 321.014 pessoas, em 2009. A partir do ano de 2012, o cenário tornou-se ainda mais dramático, já que o país possuía 512.482 presos, tendo somente 303.741 vagas em presídios. Corroborando com isso, o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (2019) demonstra que, atualmente, o número de encarcerados no Brasil aumentou e alcançou a faixa dos 773.151 mil presos para 467,5 mil vagas em presídios. Com o cenário de mais presos do que de vagas nos presídios, surgem problemas como a superlotação e a falta de atendimento básico à saúde e de apoio psicológico. Assim, um local que deveria ter como objetivo principal a reeducação do apenado acaba sendo um ambiente revoltante para os sujeitos, tanto pelo tratamento desumano quanto pela falta da garantia dos direitos humanos, tornando a ressocialização ainda mais complexa (BRASIL, 2015).

Diante de um quadro prisional degradante, com falta da efetividade dos direitos que afeta a vida dos presos, o Estado necessita ser protagonista na busca por soluções desses problemas e ter um melhor planejamento de ações que auxiliem na recuperação do preso após o seu encarceramento. Atrelado a isso, há a questão de gastos, que incide em cada presidiário.

A realidade prisional enfrenta o problema da superlotação. Essa situação submete os detentos a péssimas condições de alimentação, higiene, privacidade e saúde. Essa realidade causa a eles consequências a longo prazo, que podem ser o desenvolvimento de transtornos psíquicos, a baixa autoestima, a depressão e a dependência química, além das repercussões imediatas, como danos físicos e emocionais, as quais dificultam ainda mais a efetiva e imediata reabilitação dos detentos (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016).

Tendo em vista essa realidade e considerando a falta de recursos para mudar essa situação dos presos, surgem instituições da sociedade civil com o objetivo de auxiliar o condenado a construir uma mudança de vida. Algumas delas adotam sua própria metodologia de ajuda ao condenado, como é o propósito da Associação de Assistência aos Condenados – APAC. Essa entidade jurídica ampara o trabalho da Pastoral Penitenciária, *Amando o Próximo Amarás a Cristo*, junto aos condenados, respeitando a crença de cada um, de acordo com as normas e os direitos humanos. Todas as entidades possuem a mesma finalidade: ajudar o condenado a se recuperar e se reintegrar no convívio social (FBAC, 2022).

Por mais que tenham um intuito positivo, muitas vezes, instituições criadas para ocupar lacunas deixadas pela falta de ações mais planejadas do Estado atraem discussões críticas no meio social. O fato de essas instituições colocarem suas próprias regras pode delimitar estilos de presos que a elas vão ter acesso, como no caso da APAC de Viçosa, a qual só recebe presidiários vinculados a alguma religião, como a católica, a protestante e a espírita, que são as religiões aceitas em seu espaço. Caso o apenado professe outra matriz religiosa, a instituição buscará algum ministrante para atendê-lo.

Problematiza-se, então, que os dispositivos legais não garantem a efetiva e imediata reabilitação do presidiário. Consequentemente, surgem iniciativas como a APAC, entidade assistencialista e não governamental, a qual executa serviços que, em sua proposta, deveriam ser executados exclusivamente pelo poder público. Diante disso, o presente trabalho propõe as seguintes questões: a APAC cumpre o objetivo de garantir a reabilitação e a reinserção social do presidiário? Os detentos buscam a religião pelo desejo de apoio religioso ou pela insegurança existente nas prisões, pela busca de privilégios na conquista de benefícios e pela assistência

material aportada pelos grupos religiosos? De que forma a metodologia religiosa inserida na APAC auxilia e se torna eficaz na reintegração e reinserção social do condenado?

Para subsidiar o presente estudo e responder aos questionamentos levantados, buscou-se produções científicas em bases de dados, como Web of Science, Science Direct e CAPES. Também foram buscados materiais produzidos pelos regentes das instituições organizadoras e fiscalizadoras da APAC. Esses levantamentos pretenderam compreender a relação da religião, da APAC e da reinserção social do encarcerado.

A dissertação está organizada em três capítulos. No primeiro, encontra-se a revisão de literatura, que possibilitou entender aspectos relacionados à religião, à reinserção social no Brasil e à gênese da APAC.

O segundo capítulo, por sua vez, discute os procedimentos metodológicos: tipo de pesquisa, local do estudo, população e amostra, procedimento de coleta, procedimento de análise de dados e procedimentos éticos.

O terceiro capítulo aborda os resultados e discussões, descrevendo as análises realizadas sobre a caracterização estrutural da instituição APAC, os princípios metodológicos utilizados pela instituição e o olhar dos recuperandos e ex-recuperandos sobre o impacto das atividades religiosas realizadas no âmbito institucional.

Por fim, nas conclusões, resgate-se as discussões, bem como levanta-se questões a partir da análise.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

O objetivo geral do trabalho é analisar os efeitos das atividades religiosas desenvolvidas pela APAC de Viçosa-MG no cotidiano prisional para a recuperação e a reinserção social dos detentos.

2.2 Objetivos específicos

Como objetivos específicos do trabalho, elenca-se:

- Caracterizar a APAC em termos de seus funcionários e de sua estrutura física;

- Examinar os princípios metodológicos da APAC relacionados às medidas ressocializadoras;
- Identificar na percepção dos detentos e ex-detentos o impacto da religiosidade desenvolvida nas atividades realizadas na APAC, bem como os seus resultados para o processo de recuperação e reinserção social.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 A religião como reabilitação e controle social

Religião significa acreditar que um ser divino rege a vida do ser humano. Nela, ocorre a reunião de princípios, crenças e rituais de um grupo social a partir da sua relação de culto ou fé. Pessoas ligadas à religião a definem como uma religião, pois há o entendimento de que os seres humanos estão afastados de Deus por terem atos impuros e a religião serve para limpá-los e torná-los novamente ligados com o divino (PIEPER, 2019).

A conceituação de religião é algo moderno. *Religare* é o termo que etimologicamente ganhou o maior prestígio para designar a palavra. Essa designação foi estimulada por Lactâncio (240 d. C.) e Agostinho (354 – 430 d. C.), autores cristãos que defendem a religião com o divino, como explicado acima. Outra teoria é de que a palavra religião é originária do texto de Cícero, intitulado “De natura deorum”, no qual aparece o termo *relegere*, que significa que o indivíduo cumpre sua obrigação de prestar culto a deuses. Essas duas perspectivas apontam distinções, sendo que a primeira apresenta uma ligação entre o ser humano e o divino e a segunda reforça os valores éticos (AZEVEDO, 2010).

A religião também é considerada um sistema de crenças em um ser super-humano que recebe adoração por meio de cultos ou rituais. Para Hume (2005), a religião nada mais é do que uma paixão primitiva, que envolve esperança e crença no desconhecido. Segundo o autor, esse segmento surge a partir da ignorância e do medo do futuro e se torna um sustento psicológico para esconder as falhas e iludir-se com esperanças.

Acredita-se que o ser humano vive em constante busca por felicidade, com medo da morte, e tem fome de outras necessidades. Toda essa mistura de sentimentos faz com que ele busque algo que o alimente e fomente a esperança de um futuro melhor (BORTOLINI; YAMAMOTO, 2013 apud ARGYLE; BEIT-HALLAHMI, 1975; HUME, 2005).

Nesse sentido, Bortolini e Yamamoto (2013) apresentam duas abordagens baseadas no olhar evolucionista sobre a religião. A primeira defende que a religião é uma forma de o ser humano se adaptar à sociedade, pois, por meio dela, ocorre melhor a cooperação social. Já a segunda discute que ela é um subproduto e tem como finalidade a criação de uma boa reputação para o indivíduo dentro de um determinado grupo.

A partir da investigação teórica, como se viu, foram levantadas variadas formas de interpretação sobre a religião. Apesar disso, foram identificadas duas perspectivas que permeiam o debate abordado nesta dissertação, sendo a primeira a religião como fator de reabilitação social e a segunda, uma forma de controle social. Ambas serão discutidas a seguir.

3.1.1 Primeira perspectiva: a religião como fator de reabilitação social

Segundo Manning e Miles (2018), a religião perpassa por conjuntos de princípios e crenças e envolve experiências e compartilhamentos no meio social. Os autores discutem que a religião pode ser um suporte social que auxilia as pessoas a gerenciar efetivamente eventos negativos e as protege de desafios e traumas, os quais podem ser sentidos por alguns indivíduos em decorrência de atitudes escolhidas por eles.

O ser humano vive em meio a constantes mudanças sociais e as suas expectativas em relação ao futuro se tornam diferentes a cada atualização de conjunturas e tecnologias. Sendo assim, torna-se importante que o indivíduo se apegue a algo que lhe traga esperança e que não o deixe desistir de viver. A partir disso, ele encontra na religião um motivo para seguir a vida, fazendo dela seu caminho de auxílio e suporte (HICHY *et al.*, 2020).

Hordern (2020) colabora com a ideia ao acrescentar que a religião, a crença e a cultura são fontes propulsoras, tanto moral quanto pessoalmente, na vida do indivíduo. Esses princípios o ajudam em sua reflexão e, a partir da sua ética, auxiliam-no a refletir em meio ao sofrimento, gerando um aprendizado que o motiva a buscar sua reabilitação.

Além disso, é discutido que a religião pode assumir um papel individual e social na vida das pessoas e, com isso, elas a consideram o principal motivo de suas vidas. Para Hichy *et al.* (2020), o ensino religioso pode proporcionar mais calma e compaixão para o ser humano, e essa tolerância construída pode ser refletida em variados estilos de vida.

Por isso, a religião pode viabilizar um excelente planejamento para a recuperação do apenado, uma vez que ela tem os instrumentos que auxiliam a diminuir, por meio das mudanças

de suas ações, uma parcela do estigma contra o apenado. Entretanto, é importante que o Estado a utilize como apenas um dos instrumentos de auxílio (HICHY *et al.*, 2020).

No Brasil, por exemplo, a religião é usada para auxiliar o apenado em sua reintegração social. Apesar disso, muitas são as discussões envoltas no tema. Por mais que esteja prevista em lei a garantia de acesso aos direitos carcerários, como boa saúde, educação, trabalho, estrutura e higiene, muitas pessoas acreditam que o encarcerado não muda sua conduta verdadeiramente e utiliza desses auxílios para diminuir sua pena ou para ter regalias, que não existem na maioria dos presídios. Essa visão de uma parcela da sociedade se dá pelo prejuízo causado à sociedade e pelo crescente índice de violência, disponibilizado pela mídia online e televisiva, o que leva à construção de estigmas, os quais excluem o apenado ou o ex-apenado dos acessos a trabalho e a outras categorias sociais (BRASIL, 2015).

Para auxiliar na diminuição desse estigma, utiliza-se a religião como uma das metodologias de recuperação do encarcerado. Assim, espera-se que, ao inseri-la no cotidiano prisional, ela contribua com reflexões sobre a mudança de conduta e de moral para quando o apenado retornar para a sociedade. Na visão de Manning e Miles (2018), Hichy *et al.* (2020) e Hordern (2020), a partir de suas diretrizes, a religião auxilia o detento na busca de uma reabilitação espiritual e, com isso, ele volta à sociedade com uma mente fortificada, buscando reparar suas ações.

Contudo, por mais que parte da literatura levante a religião a partir de um viés positivo, isto é, de bondade, alegria e reflexão, é preciso salientar que ela deve sempre demonstrar a realidade para o indivíduo e não o iludir, alertando-o que nem sempre a vida será fácil e que em muitos momentos ele encontrará uma realidade cruel. Essa conduta evitaria que, ao sair, o condenado não se frustrasse com os julgamentos e os estigmas que encontrará (HOFFMANN, 2010; HICHY *et al.*, 2020).

Ressalta-se, ainda, que a religião pode utilizar-se desse momento de fraqueza do indivíduo para enraizar seus dogmas e ditar a vida social do apenado de uma forma que, para ela, seja a melhor e verdadeira (HOFFMAN, 2015). Essa ideia nos leva à segunda perspectiva, a qual aborda a religião como uma forma de controle social.

3.1.2 Segunda perspectiva: a religião como forma de controle social

Em suas investigações, Hoffmann (2010) reflete que a religião tem uma longa história. Para ele, as pessoas devem perceber como a religião afeta as suas vidas tal qual interfere na de

outrem. A religião é limitada por ser inerente ao ser humano. Segundo o autor, por mais que se tenha algo de divino na religião, ela é mantida e regradada por seres humanos, o que gera um problema pelo fato de que ela sempre terá interpretações pessoais. Para existir uma religião justa, é preciso que ela seja humilde e reconheça que, como todo segmento, ela também é passível de erros, contrariando a visão religiosa padrão de que todos os indivíduos sempre devem estar bem e felizes.

Hoffman (2010) ainda discute que algumas religiões abordam o mal para justificar algumas de suas atitudes. Para isso, caracterizam outros grupos como antiquados e errados, pois, para elas, se o indivíduo não segue suas doutrinas impostas, ele se torna um ser incompleto.

Exemplificando essa realidade, Ortunes (2019) cita a atuação da religião na sociedade. Ela pode ser utilizada como ferramenta política para direcionar o voto do cidadão ao candidato que segue os seus dogmas e interesses e que, dessa forma, teria total capacidade para governar o país, independentemente do seu histórico político. Acredita-se, com isso, que o fato de seguir uma denominação o fará guiar o seu mandato a partir dos mandamentos doutrinários e que, desse modo, ele terá uma gestão efetiva. Essa ação se torna um problema, pois o candidato é eleito para suprir as necessidades da população, e não as da religião. Além disso, constantemente são divulgados escândalos envolvendo líderes religiosos, sejam eles financeiros, físicos ou psicológicos (ORTUNES, 2019).

Outro exemplo de interferência religiosa no meio social é a abordagem negativa e preconceituosa contra a união de casais homoafetivos, que não são considerados uma família tradicional e não são bem-vistos por Deus. Essas ações são pensadas a partir da doutrina e da moralidade, porque, a partir delas, alega-se que Deus não vê com bons olhos as atitudes dos indivíduos que não seguem as doutrinas religiosas (LIMA; GOMES; SOUZA, 2022).

Seguindo essa ideia, Hoffman (2015) aborda que a religião define condutas e ações como um meio de controle social, cujo objetivo é fazer o indivíduo seguir os seus interesses. O autor continua a sua discussão demonstrando que há uma variação de controle religioso, uma vez que cada religião tem um meio de desencorajar o adepto a pisar fora de sua linha de pensamento para, dessa maneira, o manter preso a sua moralidade.

Hoffman (2015) cita também que o controle social envolve relações e tem como finalidade a manutenção de interesses, evitando que o indivíduo se desvie dos preceitos que a ele são apresentados como verdadeiros. O autor demonstra que a discussão sobre esse conceito ganha força no século XX, quando ocorria uma busca de entendimento sobre a migração das

pessoas das áreas rurais para as urbanas. Para ele, há uma relação entre a classe baixa e o controle social, uma vez que é de interesse dos detentores do poder manter a dominação dessas classes.

Tendo isso em vista, discute-se sobre como esse controle se aplica ao se inserir a religião na realidade prisional. Nas prisões, ela encontra uma oportunidade de impor o seu controle e sua moralidade, pois os indivíduos estão vulneráveis e precisam abrir portas para a sua redenção, o que se torna um facilitador para a expansão do controle social. Desse modo, a religião orienta os indivíduos a utilizarem das doutrinas para obterem uma nova imagem e uma reabilitação facilitada no meio social. Mas, para que isso ocorra, ele deve viver a mensagem pregada por ela; caso se desvie desse caminho, terá uma punição divina (HOFFMAN, 2015; MARCUS; MCCULLOUGH, 2021).

Os autores supracitados acreditam que a religião mantém condutas e que, por muitas vezes, ela pode ser utilizada, interpretada e moldada a partir de um interesse pessoal. Além disso, eles afirmam que a religião precisa ser sincera e demonstrar ao seu adepto que ele enfrentará desafios e que as suas escolhas geram consequências. É importante que ela também demonstre seus preceitos e doutrinas. Entretanto, não deve buscar alienar o indivíduo, mas, sim, dar autonomia para que, a partir de sua vivência em sociedade, ele conduza e construa a sua moral e ética.

3.2 Reinserção social de detentos no Brasil

Segundo o Sistema de Informação da Mortalidade do Ministério da Saúde – SIM/MS, dos anos de 1979 a 2017, ocorreram, no Brasil, cerca de 45.503 homicídios, o equivalente a 21,7 homicídios a cada 100 mil habitantes. Uma das justificativas para os números altos são as variações socioeconômicas, cuja desigualdade de renda é uma das principais aliadas. Essa diferenciação nos níveis de posse de poder aquisitivo constrói barreiras que impedem a acessibilidade equitativa, de acordo com o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2021).

Além disso, a exclusão social relacionada à demografia, ao gênero e à raça também é um fator que aumenta o índice de acesso ao mundo do crime, sendo o homem o indivíduo que mais se insere nessa área. Isso acontece porque é esperado dele um padrão de vida pautado no trabalho para que ele seja o mantenedor, entretanto, há fatores que impedem esse acesso ao trabalho. Por exemplo, o seu local de moradia e, em muitos casos, a sua cor são motivos de exclusão em momentos de escolhas empregatícias ou de acesso à educação e a outras áreas

sociais. Dessa forma, em meio à situação crítica na qual se encontram e à facilidade de acesso ao mundo crime, os homens visualizam nesse ambiente a única chance de mudança no panorama de sua realidade, e isso ajuda para que os índices de violência no país cresçam (CERQUEIRA, 2014).

Para buscar a diminuição desses índices de violência, o Estado utiliza a lei penal brasileira para punir por meio da privação de liberdade. Assim, o indivíduo pode, privado de sua liberdade, pagar e refletir sobre seus atos e não os repetir após o tempo que ficou recluso. Em contrapartida, a recuperação dentro desses locais não é alcançada com excelência, pois a falta de estrutura e de dignidade no tratamento impede esse processo (BRASIL, 2015).

A punição nas prisões tem o objetivo de alertar os cidadãos a evitarem o crime. Essa forma de castigo é uma maneira de fazer a sociedade julgar e refletir sobre as ações do réu, ficando atenta às leis para que não as repita e sempre confie no direito. Entretanto, se a intimidação fosse uma ferramenta de grande eficácia, os países que executam a pena de morte teriam os índices mínimos de violência e de criminalidade, o que não é real. Isso demonstra que a prisão atua como forma de manutenção do controle dos detentores do poder sobre as classes mais baixas na sociedade (VALOIS, 2012).

O apenado é privado de sua liberdade com intuito de ser penalizado por seus atos infracionais. Pensando nisso, o presídio é mais do que um local de estadia; é um espaço de recuperação. Mas, quando ele é inserido nos presídios nacionais, a realidade encontrada é oposta à prevista pelo objetivo principal, pois se espera que o condenado seja inserido em um local digno e com todo suporte para que retorne à sociedade ressocializado, o que não acontece na prática (FERNANDES; OLIVEIRA, 2017).

A falta de suporte e de dignidade na convivência do apenado prejudica a sua ressocialização e gera consequências, como a revolta, a qual pode acarretar rebeliões e mais violências dentro dos âmbitos prisionais. As rebeliões são a forma que os apenados encontram de obter a atenção das autoridades para as situações precárias e desumanas vividas no presídio. Em maioria, as reivindicações dos presos são por melhorias como higiene e acesso à saúde, à alimentação e à estrutura adequada (SILVA, 2014; BRASIL, 2015).

Concomitante a isso, com o aumento de gastos por conta de rebeliões e de outros problemas, o Estado é acometido por problemas financeiros, o que piora mais a situação. A escassez de verbas faz com que o governo não consiga efetivar suas ações, pois não há suporte financeiro suficiente para executar o planejamento, aumentando a precariedade física, psicológica e estrutural, as quais dificultam a ressocialização do apenado (ANDRADE, 2020).

Um encarcerado custa, em média, entre 2,4 mil por mês, em presídios estaduais, e 3,4 mil, em unidades federais, podendo chegar a 21 mil por ano dependendo do tempo da penalidade aplicada. Esses valores ainda passam por variações se considerarmos as manutenções estruturais e a superlotação que, conseqüentemente, elevam os gastos dos locais de privação de liberdade pelo país (DEPEN, 2019).

Todas essas dificuldades de uma vivência digna nas prisões são fatores que levam o apenado a reincidir criminalmente (BRASIL, 2015).

O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN apontou que o indicador da reincidência criminal é algo de “difícil apuração”. Além disso, demonstrou que, até 1 de janeiro de 1938, a taxa de reincidência era de 80% e que o projeto era diminuí-la para 50% até 2003. Contudo, os dados eram amplos. Dentro dos 80%, presos provisórios e réus primários eram considerados reincidentes, e não somente aqueles que cumpriram totalmente suas penas e voltaram a cometer delitos. Isso constata que a metodologia de critérios adotada no relatório não ajudou em uma futura apuração (BRASIL, 2015).

Todavia, as secretarias de segurança pública federal e estadual consideram esses números altos, o que torna fundamental repensar a política de encarceramento. Entre as mudanças necessárias, há o melhoramento do espaço físico para cumprimento da pena e o aspecto de ressocialização social do preso após cumpri-la (BRASIL, 2015).

A partir disso, segundo Garcia (2016), utilizar uma metodologia pautada na ressocialização pode ser um instrumento de auxílio para a diminuição da superlotação dos presídios e de melhora nos números de reincidência criminal. Entretanto, o autor aborda que a falta de um planejamento organizado do governo é um dos entraves para o sucesso dessa metodologia.

Essa falta de planejamento e de investimento faz com que as prisões no país não suportem os presos que nelas cumprem pena, uma vez que suas estruturas físicas não condizem com as necessárias para tal. Dessa forma, fica inviabilizada a aplicação de projetos que auxiliem na ressocialização, pois elas não comportariam as metodologias. Para que se tenha um cumprimento de pena digno, é preciso que as prisões tenham uma estrutura que agüente abarcar o acesso aos direitos fundamentais, como trabalho, educação, alimentação, saúde e religião. A partir da implementação desses princípios, será dado o passo chave para a mudança na área do crime brasileira (BRASIL, 2015).

Garcia (2016) também aborda que o estigma e o preconceito que os apenados encontram ao sair da prisão são entraves para a diminuição da reincidência e para o aumento de uma boa

ressocialização. Nesse sentido, o pensamento social sobre o apenado é importante para se refletir, principalmente quando se discute a ressocialização. Há estilos de julgamento no meio social nos quais alguns acreditam na mudança e outros, que o criminoso sempre será criminoso. A falta de informação ajuda a reforçar a imagem negativa dos prisioneiros, pois a todo instante são disponibilizadas na mídia apenas mensagens negativas, aumentando diretamente o estigma e dificultando a reinserção social do apenado (VALOIS, 2012).

A mídia poderia ser um auxílio na divulgação da metodologia ressocializadora, uma vez que jornais, jornalistas, atores e as próprias redes de televisão, como Globo, EBC e CNN, que têm a discussão política ativa em suas programações, poderiam usar seus espaços para abordar discussões sobre o sistema carcerário e demonstrar à população a importância de se utilizar instrumentos ressocializadores nos presídios nacionais. Ademais, poderiam mostrar os projetos desenvolvidos nesses locais e como podem ser mais efetivos com o auxílio do governo e da população, o que facilitaria a diminuição do estigma social.

A mídia tem esse poder na mão, entretanto, ela é dominada pela grande minoria que detém o maior poder aquisitivo, e a busca pelo sensacionalismo e pela audiência atrapalha a transparência das notícias positivas. De fato, a notícia negativa alcança e impacta mais a população, que vive em uma conjuntura catastrófica e, conseqüentemente, se prende à televisão e aos celulares para receber as informações rapidamente atualizadas, as quais, em grande maioria, são modificadas em programas de notícias criminais e em grupos de WhatsApp. Logo, quando se depara com notícias positivas, muitas vezes, não dá credibilidade e acaba considerando-as como fake news (OLIVEIRA; KLUSENER; PEREIRA, 2015).

As notícias falsas também contribuem para que o preconceito aconteça no meio social, porque, hoje, as pessoas têm acesso a notícias rapidamente e a maioria acredita veementemente na veracidade de todas elas. Quando se trata de uma notícia sobre crime, o reforço da punição violenta aumenta, independentemente da ação criminosa cometida (OLIVEIRA; KLUSENER; PEREIRA, 2015).

Segundo Oliveira, Klusener e Pereira (2015), é preciso que se divulgue a garantia dos direitos carcerários e os seus objetivos, utilizando-se a mídia como auxílio na diminuição do estigma social. Isso é fundamental para que, quando o ex-condenado retornar à sociedade, ele tenha um ambiente que acolha a sua busca por mudança e não reforce necessidade de voltar à vida do crime, auxiliando na diminuição da reincidência criminal e das situações precárias nos presídios.

Além disso, criminologistas críticos temem como a ressocialização pode interferir na vida do preso, pois, dependendo da forma como é direcionada, pode privá-lo de seu livre arbítrio e de sua autonomia. Eles acreditam que as metodologias de correção interferem na personalidade do indivíduo e, com isso, fazem com que ele perca seus valores pessoais e agarre outros valores sociais tidos como os únicos corretos para se viver em sociedade (BRASIL, 2015).

Por mais que se tenha objetivos positivos na ressocialização, é preciso que não se modifique os valores e os costumes do detento, porque isso fere os seus ideais de pensamento e o faz pensar a partir de discursos de terceiros. Para que isso não aconteça, é necessário construir abordagens que o ajudem a reestruturar condutas e a entender que suas ações passadas prejudicam tanto a sociedade quanto sua vida particular. Por isso, a lei busca no trabalho, na educação, na religião e na saúde abordagens possíveis de mudança, pois acredita-se que essas quatro esferas têm poder de modificar a conduta negativa praticada pelo indivíduo (LEÃO; RODRIGUES, 2016).

Sendo assim, é preciso que o Estado invista nas metodologias de ressocialização garantidas por lei, buscando manter os valores pessoais dos indivíduos e, dessa forma, ajude a diminuir ou a equacionar os problemas dos presídios e do índice crescente da reincidência criminal.

3.3 Princípios e fundamentos da APAC

As APACs são entidades jurídicas e sociais sem fins lucrativos que têm como objetivo a proteção do apenado e da sociedade civil organizada. Essas instituições baseiam a sua criação na escassez de ações eficazes nos presídios do sistema comum.

Devido às condições sub-humanas e violentas às quais estão submetidos os presos, a recuperação é vista como objetivo central. Como não é efetivada, o resultado é a reincidência. Como forma de exemplificar essa situação, as APACs utilizam o círculo vicioso da prisão para demonstrar a não efetividade do cumprimento da pena, como ilustrado na Figura 1.

Figura 1 – Círculo vicioso da prisão.



Fonte: Portal FBAC (2022).

A primeira APAC do Brasil foi criada em 1972, em São José dos Campos, no estado de São Paulo, com o intuito de dar apoio moral aos condenados por meio da espiritualidade. Inicialmente, a sigla carregava outro significado: “Amando o Próximo Amarás a Cristo”. Somente após dois anos, em 1974, as APACs passaram a ser conhecidas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados, por serem entendidas como entidades organizadas juridicamente e que atuam junto aos poderes Judiciário e Executivo na administração e na execução das penas privativas de liberdade. Entende-se, portanto, que a APAC tem caráter social, vinculado especificamente ao seu primeiro nome, e jurídico, que vem com a reformulação da entidade no ano de 1974. Essas duas características funcionam em conjunto e amparam o mesmo objetivo de auxiliar na recuperação e na reinserção do preso na sociedade civil, de modo que seja um dos pilares para garantir a segurança da população em geral.

Como forma de promover a Justiça Restaurativa¹ e, conseqüentemente, criar soluções para a diminuição da violência e da criminalidade, a APAC é orientada por doze elementos:

- 1- Participação da comunidade;
- 2- Recuperando ajudando recuperando;
- 3- Trabalho;
- 4- Espiritualidade;
- 5- Assistência jurídica;
- 6- Assistência à saúde;
- 7- Valorização humana;
- 8- Família;
- 9- O voluntário e o curso para sua

¹ Segundo o Conselho Nacional de Justiça (s/d), a Justiça Restaurativa é um método que busca, quando possível e apropriado, realizar o encontro entre vítima e ofensor e/ou eventuais terceiros envolvidos no crime ou no resultado dele, com o objetivo de fazer a vítima superar o trauma sofrido e responsabilizar o ofensor pelo crime praticado.

formação; 10- Centro de Reintegração Social (CRS); 11- Mérito; 12- Jornada de libertação com cristo (FBAC, 2022).

Esses elementos norteiam as atividades realizadas em todas as APACs existentes no Brasil e no mundo. A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC tem como finalidades orientar e fiscalizar a metodologia APAC e seus doze elementos em todas as unidades do Brasil, além de manter a relação com as outras instituições existentes fora do país (FBAC, 2022).

As APACs se baseiam no princípio da dignidade humana, levando em consideração os direitos e os deveres dos cidadãos, mais especificamente os daqueles que cumprem pena privativa de liberdade, prezando pela implementação da lei. É possível observar os resultados do trabalho dessas instituições por meio do “baixo índice de reincidência, baixo custo, ausência de violência e rebeliões, poucas fugas”, que contribuem para a afirmação e o reconhecimento da eficácia dos trabalhos realizados por elas (FBAC, 2022).

4 MATERIAIS E MÉTODOS

4.1 Tipo de pesquisa

A fim de alcançar os objetivos propostos e de responder ao problema construído nesta investigação, foi realizada uma pesquisa de caráter qualitativo e exploratório para descrever as características das configurações sociais assumidas pelos sujeitos a serem investigados.

Quanto aos objetivos ou nível de profundidade do estudo, a investigação será qualitativa. Ela pode ser definida assim por privilegiar a análise dos dados por processos detalhados com o objetivo de entender as ações de indivíduos e de grupos, examinando os dados e os contrapondo com a realidade. Esse tipo de pesquisa não despreza o contexto do ponto de vista dos envolvidos e isso proporciona um grande enriquecimento para o estudo (MINAYO, 2010).

Quanto à abordagem metodológica, ela foi do tipo exploratória, cujo objetivo é proporcionar familiaridade com o problema e auxiliar na descrição das características de determinada população ou determinado fenômeno. Com isso, obtém-se a possibilidade de uma maior apreensão do fenômeno investigado (GIL, 2007).

4.2 Local do estudo

A pesquisa foi realizada na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC da cidade de Viçosa-MG. A instituição surgiu na cidade em 2004 e foi a segunda a ser criada no estado de Minas Gerais. A escolha pelo local do estudo se deu por conta da sua proximidade territorial e do fácil acesso à instituição. A seguir, a Figura 2 demonstra a fachada da instituição no município de Viçosa-MG.

Figura 2 – Fachada da APAC viçosense.



Fonte: Arquivo da APAC de Viçosa-MG.

4.3 População e amostra

O universo da pesquisa compreende a APAC. Assim, a população alvo deste estudo foram as pessoas envolvidas com a APAC na promulgação e na recepção dos dogmas religiosos implementados no âmbito prisional. Em consonância com os objetivos do estudo, priorizou-se, como critério para a seleção da amostra, a inclusão dos detentos que estão internos há mais de 5 meses na instituição e de ex-internos que alcançaram liberdade nos últimos 5 anos.

Dessa forma, a amostra foi composta por internos e ex-internos da APAC de Viçosa-MG que aceitaram participar da pesquisa. Para alcançar a amostra, foram feitas visitas à instituição, após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Viçosa – CEP/UFV, onde foi conduzido o estudo com os internos. Com os ex-internos, foi feito o contato formal por meio de telefone, e-mail e/ou redes sociais fornecidos por funcionários e por entrevistados. Inicialmente, estimava-se um número amostral de 44 indivíduos, divididos entre recuperandos e ex-recuperandos, da instituição APAC de Viçosa-MG. Entretanto, ao utilizar-se dos critérios de seleção, como o aceite do participante e

o tempo de estadia na APAC, obteve-se o número amostral de 33 indivíduos, sendo 24 recuperandos intramuros² da APAC, 5 recuperandos com trabalho extramuros³ e 4 ex-recuperandos da instituição viçosense. Abaixo, segue Quadro 1 demonstrando o perfil dos entrevistados.

Quadro 1 – Perfil dos recuperandos e ex-recuperandos entrevistados.

Entrevistado	Idade	Religião	Regime
1	30	Protestante	Fechado
2	25	Católica	Fechado
3	23	Católica	Fechado
4	32	Católica	Fechado
5	36	Protestante	Fechado
6	60	Protestante	Fechado
7	54	Católica	Fechado
8	40	Católica	Fechado
9	29	Protestante	Fechado
10	31	Protestante	Fechado
11	56	Católica	Fechado
12	42	Católica	Fechado
13	33	Protestante	Fechado
14	25	Católica	Fechado
15	29	Católica	Fechado
16	36	Protestante	Fechado
17	37	Católica	Fechado
18	40	Protestante	Fechado
19	28	Católica	Fechado
20	38	Católica	Fechado
21	36	Protestante	Fechado
22	45	Católica	Fechado
23	51	Protestante	Fechado
24	37	Protestante	Fechado
25	26	Católica	Semiaberto
26	23	Protestante	Semiaberto
27	35	Protestante	Semiaberto
28	41	Protestante	Semiaberto
29	27	Protestante	Semiaberto
30	39	Católico	Liberto
31	30	Protestante	Liberto
32	25	Católica	Liberto
33	26	Protestante	Liberto

Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com dados da pesquisa (2022).

² Intramuros diz respeito a toda atividade desenvolvida no espaço da instituição.

³ Extramuros diz respeito a toda atividade desenvolvida fora do espaço institucional.

4.4 Procedimentos de coleta de dados

O presente estudo foi realizado em três etapas: coleta de dados secundários, observação participante e entrevista. Para a coleta de dados secundários, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, que teve como objetivo fazer um levantamento sobre as produções e as obras existentes sobre o tema. Esse tipo de estudo é desenvolvido com materiais já elaborados, como livros, artigos, dissertações e teses. O uso desse procedimento proporcionou ao pesquisador uma familiaridade maior com o tema, aprimorando as suas ideias e enriquecendo o seu conhecimento a partir dos materiais separados para a pesquisa (GIL, 2007). Nessa etapa, utilizou-se livros, revistas, formulários e regulamentos da instituição, que foram selecionados a partir de sua familiaridade com o tema, bem como artigos científicos de bancos de dados, como Scielo, ScienceDirect e Web of Science.

Na segunda etapa, utilizou-se a observação participante e a observação sem participação em alguns momentos. Esse método possibilitou uma investigação mais direta e a busca por elucidações para as questões referentes à aplicação da religião no processo de reintegração à sociedade dos recuperandos. A observação foi um método adotado no campo após ocorrer a aceitação da comunidade estudada, e foi utilizado durante a realização das atividades religiosas efetivadas na APAC de Viçosa-MG. Durante a realização dos eventos, foram levantadas questões a serem abordadas. Essa etapa também possibilitou observar o método de trabalho dos voluntários, levando em conta as exigências do método APAC. Além disso, auxiliou na busca para entender a forma de trabalho dos funcionários e para conhecer a estrutura física do espaço, o que gerou respostas diretas para os objetivos propostos no estudo.

Como terceira etapa, foram realizadas entrevistas, que auxiliaram na busca pelo entendimento sobre o impacto da metodologia da APAC na vida dos detentos e ex-detentos. Esse instrumento é um meio de conduzir uma conversa com o objetivo de colher informações, que podem ser abordadas pelos entrevistados ou pelo entrevistador e que ajudam no crescimento do trabalho, pois o pesquisador pode, por intermédio dela, identificar aspectos relevantes ou não que escaparam no levantamento bibliográfico ou que queira aprofundar a partir de uma situação observada (TRAVANCAS, 2009). Sendo assim, o uso da entrevista foi de extrema importância para entender percepções, opiniões e relações sobre o tema religião e reinserção social do condenado e do ex-condenado, demonstrando a voz das pessoas que vivenciam diariamente a realidade desse tema na APAC.

De início, eram esperadas 44 entrevistas, entretanto, 11 indivíduos optaram por não participar. Dessa forma, foram realizadas 33 entrevistas, tendo como tempo médio de duração 10 a 30 minutos. As entrevistas aconteceram nas dependências da instituição, quando se tratava de recuperandos; e em locais combinados, como cafeterias ou local de trabalho, quando se tratava de ex-recuperandos. Ademais, elas alternavam entre o período da manhã e da tarde, dependendo da disponibilidade dos recuperandos e ex-recuperandos, das salas da instituição ou do horário livre do entrevistado externo a ela.

4.5 Procedimento de análise de dados

A análise de dados qualitativos foi realizada por meio da análise de conteúdo, a qual, para Bardin (1997, p. 57), “é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação”. Dessa forma, a análise de conteúdo tem como objetivo descrever e interpretar toda ideia contida em documentos e textos e no conteúdo das mensagens apuradas (MORAES, 1999). Sendo assim, utilizou-se a análise qualitativa para entrevistas transcritas e análise das percepções, utilizando os dados descritivos a partir das falas dos entrevistados e das observações feitas.

A análise foi dividida em três fases: pré-exploração do material ou de leituras flutuantes, seleção das unidades de análise e processo de categorização e subcategorização. Na fase de pré-exploração do material ou de leituras flutuantes, foram feitas leituras flutuantes do material com o objetivo de apreender e organizar, de forma não estruturada, os aspectos importantes para as fases seguintes. A partir da leitura, foi possível criar um contato maior com as entrevistas e os documentos da instituição, deixando fluir impressões e orientações. A maior importância dessa fase é assimilar os dados. Isso auxiliou a encontrar indícios iniciais e possíveis caminhos a serem seguidos, a partir de uma forma menos estruturada, mas que aborda uma visualização primária com pistas e indícios não óbvios.

A fase de seleção das unidades de análise foi pautada em decidir e organizar as falas dos entrevistados que atendiam aos objetivos e respondiam ao problema da pesquisa. Foram selecionadas frases, palavras e respostas a questionamentos fundamentais para uma maior compreensão do estudo. A atenção nessa fase foi primordial, pois foi preciso filtrar as informações que transcenderiam os objetivos ou os problemas propostos pela pesquisa, as quais poderiam atrapalhar na interpretação dos significados dos dados selecionados. Isso porque

algumas falas fugiam dos objetivos propostos e, constantemente, era necessário que se buscasse estratégias para o entrevistado retomar a linha de pensamento proposta a partir deles.

Em última fase, ocorreu a categorização e a subcategorização. Para uma melhor organização, utilizou-se os objetivos como as categorias principais desses processos. Após a leitura minuciosa e a análise dos significados a partir das falas dos recuperandos, criou-se subcategorias, as quais auxiliaram na construção e na discussão dos resultados e delimitaram temas importantes para discussão que ainda não estavam evidenciados na pesquisa, como a ociosidade, a família, a dignidade e a humanização no cumprimento da pena. A partir da análise e da estruturação das categorias, chegou-se à discussão dos resultados, que serão apresentados após a Figura 3, que demonstra a categorização dos resultados.

Figura 3 – Categorização e subcategorização dos resultados.



Fonte: Elaborado pelo autor de acordo com dados da pesquisa (2022).

4.6 Procedimento Éticos

Por se tratar de uma pesquisa com seres humanos e devido às questões éticas que interferem na vida dos participantes, foi necessário que, em um primeiro momento, este estudo fosse submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Viçosa – CEP/UFV, com o objetivo de averiguar se todas as normas éticas estão de acordo com as exigências do CEP. A pesquisa foi autorizada (ANEXO A) e, com isso, se comprometeu a guardar a identidade dos participantes para que houvesse a utilização e a publicação dos dados, visto que o trabalho se tornará algo de livre acesso ao público. As entrevistas foram gravadas por áudio e com autorização prévia, seguindo o modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (ANEXO B) disponibilizado pelo CEP/UFV.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 Caracterização da APAC de Viçosa-MG

No município de Viçosa, a iniciativa do processo burocrático de implantação de uma unidade da APAC surgiu por intermédio de um profissional da psicologia com outros profissionais. Após diversas reuniões, foi montada a primeira diretoria e, com a equipe estruturada, iniciou-se a busca pelo local de instalação.

No período de planejamento, ocorreu a desativação do antigo presídio da cidade, que foi solicitada junto às autoridades para que o espaço fosse utilizado para a construção da APAC. O juiz responsável pela comarca da época concedeu a permissão para instalação da instituição no espaço. Esse local se encontrava deteriorado e em situações precárias, logo, necessitava de uma reforma. Então, deu-se início à obra, feita pelos voluntários e recuperandos da época.

Nesse momento, também foi necessária a busca de pessoas que conhecessem o método APAC mais a fundo para aplicá-lo na instituição. Assim, ocorreu a escolha dos três primeiros recuperandos, que foram enviados, juntamente a uma voluntária, até a cidade de Itaúna-MG para fazer o treinamento e aprender sobre o funcionamento dos cursos de metalurgia e das demais propostas a serem repassadas e ensinadas aos novos recuperandos que viriam a cumprir sua pena na instituição.

Após esse período de obras, se inaugura a APAC de Viçosa-MG no dia 4 de abril de 2004. Inicialmente, seriam atendidos 44 recuperandos, sendo 20 do regime fechado, 12 do

semiaberto intramuros e 12 do semiaberto com trabalho externo. Com o desenvolvimento da unidade, houve a percepção de que só o trabalho voluntário não daria conta de manter o trabalho da APAC, pois os gastos eram altos e a instituição não recebia verba. Como solução, foi realizado um convênio com o governo do estado, que auxiliou na contratação de funcionários, na compra de alimentos e no acerto de demais despesas.

O crescimento da APAC possibilitou a chegada de novos voluntários, que se prontificaram a implementar novas construções, como o setor administrativo. Além disso, deu-se início à elaboração de cursos para serem realizados pelos recuperandos. Em 2014, ocorreu a instalação de uma escola estadual nas dependências da associação, a qual possibilitou a retomada dos estudos de ensino fundamental e médio para os recuperandos sem escolaridade regular. Ressalta-se, ainda, que alguns recuperandos já cursam o ensino superior por meio de faculdades à distância.

Nos dias atuais, a APAC de Viçosa-MG atende 44 recuperandos que cumprem pena, os quais são separados nos regimes fechado e semiaberto, intramuros e extramuros. A associação atende não só à cidade de Viçosa-MG, mas um total de seis municípios que compõem a sua comarca: Paula Cândido, São Miguel do Anta, Canaã, Cajuri e Coimbra. Os atendimentos obedecem aos requisitos apontados na Portaria n° 01/2022⁴ da Vara Criminal de Viçosa-MG (ANEXO C), que possibilita a inserção na APAC (VIÇOSA, 2022).

A estrutura física do espaço é dividida em dois andares. No primeiro, se encontra a portaria, a cozinha e os regimes de cumprimento de pena. Já o segundo abarca as salas de aula, a suíte íntima e o setor administrativo. A cela dos regimes tem variação de acordo com seu tamanho, podendo ter de 6 a 8 camas individuais com colchões, considerados confortáveis pelos recuperandos. Infere-se que, diferentemente do sistema comum, cada cama tem uma prateleira ao lado, onde os recuperandos colocam seus rádios, relógios, livros e produtos de higiene íntima.

Um aspecto que difere as celas da APAC das dos presídios convencionais são os guarda-roupas, nos quais os recuperandos acomodam suas roupas pessoais e, ao amanhecer, guardam as suas roupas de cama, como forma de manter a organização do ambiente. Cada cela conta com um banheiro e um chuveiro que, ao contrário do presente nos presídios do sistema comum, apresenta regulagem de temperatura. Isso, de certa forma, é representativo, já que nesses

⁴ Diretrizes para a inserção de um recuperando na APAC de Viçosa-MG.

presídios o acesso a banhos quentes é inexistente e, por vezes, o banho é impossibilitado devido à superlotação da cela.

Outro espaço de grande representatividade é a cozinha. O ambiente é dotado de todos os utensílios e demais instrumentos fundamentais para o preparo de uma boa alimentação. Sobre isso, ressalta-se que alguns recuperandos estão inseridos no processo de preparo dos alimentos, o que auxilia na remissão de pena. Além disso, o uso dos utensílios considerados perigosos pelos recuperandos, entre eles os presentes na cozinha, demonstra o trabalho de confiança da instituição com o apenado, o que não ocorre no sistema carcerário comum, no qual os talheres utilizados para alimentação são de plástico.

O espaço da APAC conta, ainda, com uma vendinha. Pela privação de liberdade, grande parte dos recuperandos não conseguem ter acesso a diversos produtos, como é o caso do refrigerante, por isso, foi demandada por eles a inserção de uma vendinha dentro da associação. Como resposta ao pedido, a entidade criou o espaço, que é de total responsabilidade dos apenados, isto é, eles administram e manuseiam o dinheiro, o que reforça tanto a confiança depositada sobre o apenado quanto o preparo deles para o retorno à sociedade.

Além disso, o segundo andar do prédio conta com uma escola para os recuperandos que não terminaram o ensino básico (ensino fundamental e médio) e, com isso, eles têm a possibilidade de concluí-los. A escola possui uma sala de professores, dois banheiros e quatro salas de aula. Além disso, nesse espaço são realizadas atividades, palestras e reuniões.

Ainda no segundo andar, encontra-se a suíte, que foi criada com o objetivo de atender aos laços afetivos do recuperando. Assim, caso ele tenha algum laço relacional afetivo com uma pessoa externa à instituição, ele pode solicitar a reserva prévia do espaço uma vez por mês.

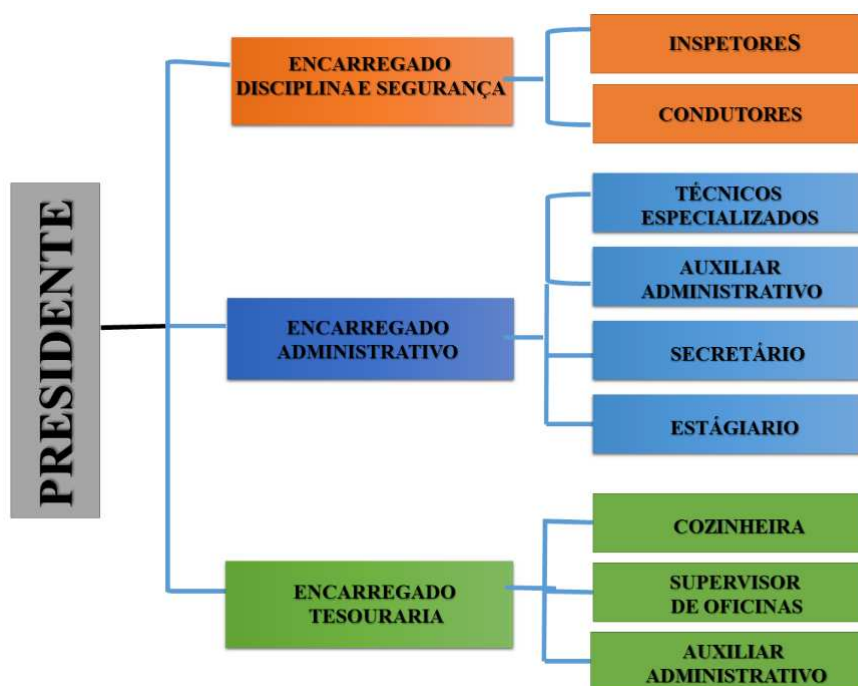
Esse andar conta, ainda, com dois setores administrativos: um composto pela sala da presidência e o outro, por tesouraria, segurança, disciplina, técnicos especializados, psicóloga e assistente social. Todas as salas são separadas, pois são destinadas a atender e resolver as burocracias administrativas e a auxiliar em alguns processos do recuperando. Além disso, é realizada a solicitação para realização de exames e medicação para os apenados de que deles necessitam, bem como o auxílio na melhoria no cumprimento de pena do recuperando.

Em relação à equipe de funcionários, a APAC viçosense segue as diretrizes do manual descritivo dos cargos e funções da equipe de trabalho das APACs. Esse manual segue o artigo 2º da Resolução nº 166 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, de 16 de julho de 2021, o qual determina que os cargos devem considerar as seguintes diretrizes: I – a estrutura física do Centro de Reintegração Social (CRS); II – a capacidade, a ocupação e

a manutenção das vagas ociosas do CRS; III – a capacidade de atendimento e a capacidade técnico-operacional da APAC (MINAS GERAIS, 2021).

Contudo, a APAC viçosense não atende na totalidade às exigências da SEJUSP, a qual determina que o número de recuperandos e a dimensão da estrutura física são exigências para existirem alguns cargos, como o de gerente-geral na instituição. Em Viçosa, o número de recuperandos e a dimensão da estrutura física impedem a inserção de um gerente-geral, fazendo com que ela seja coordenada por um (a) presidente da diretoria voluntário (a), o que afeta o organograma da entidade. Dessa forma, esse cargo se torna o maior representante do espaço, fazendo, em partes, o serviço que seria de responsabilidade do gerente-geral. A Figura 4 demonstra como se organiza o organograma da instituição a partir da composição efetuada na cidade de Viçosa.

Figura 4 – Organograma APAC Viçosa-MG.



Fonte: APAC de Viçosa-MG (2023).

Na presidência da APAC de Viçosa, há, como representante, uma mulher, a qual é responsável pela gestão administrativa e financeira. Além disso, ela coordena os encarregados de disciplina, a segurança, o setor administrativo e a tesouraria, pois, devido à hierarquia, esses órgãos são subordinados a ela.

Já o encarregado de disciplina e o segurança da instituição têm formação acadêmica em processos gerenciais. Segundo a Resolução nº 1373, de 09 de janeiro de 2013, suas funções são:

administração geral do CRS, reportando-se à Diretoria da APAC para a tomada de decisões estratégicas; coordenação do trabalho dos inspetores de segurança e condutor de segurança e responsável pelas escoltas; e supervisão da segurança e da disciplina dos regimes (MINAS GERAIS, 2013). Atualmente, na instituição de Viçosa-MG, ele tem como subordinados 4 inspetores e 2 condutores.

O encarregado administrativo, por sua vez, necessita de formação superior e conhecimento do método APAC e de todas as regulamentações para um bom funcionamento do espaço. O executor dessa função em Viçosa-MG tem como tarefas do cargo: assegurar a organização documental para o bom funcionamento do CRS; organizar a agenda da diretoria do CRS; e manter a diretoria da APAC informada sobre trâmites administrativos e conduta dos recuperandos (FERREIRA, 2016). Atualmente, na instituição, estão sob sua coordenação 2 técnicos especializados, 1 secretária e 3 estagiários.

Por fim, o encarregado de tesouraria, a partir das diretrizes da Resolução nº 1373, de 09 de janeiro de 2013, tem as seguintes atribuições: coordenar e supervisionar, com anuência do presidente, as atividades realizadas pelo pessoal dos setores do almoxarifado, do transporte e da cozinha, oferecendo suporte para a aplicação do método APAC; subsidiar os processos de recrutamento e seleção do pessoal; e representar a tesouraria da APAC no encaminhamento de documentos e na prestação de contas junto aos órgãos oficiais do estado (MINAS GERAIS, 2013). Na entidade viçosense, esse cargo é coordenado por uma mulher, com formação acadêmica superior em administração, que coordena 1 cozinheira, 1 supervisor de oficina e 1 auxiliar administrativo.

O horário de funcionamento da equipe administrativa é das 7 da manhã às 17 horas da tarde, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 44 horas semanais. Os demais possuem carga horária 12 por 36, ou seja, o funcionário realiza um expediente de 12 horas e tem o direito de descansar nas 36 horas subsequentes ao seu período de trabalho. Todos os funcionários são convocados a participar do treinamento oferecido pela APACs, a FBAC, para se aprofundar na história e no propósito das APACs, e das reuniões quinzenais, intercaladas entre a administrativa e a psicológica.

5.2 Os princípios metodológicos da APAC frente às medidas ressocializadoras

O sistema prisional brasileiro tem como foco a ressocialização, e o Estado deve assumir a responsabilidade de combater a criminalidade, isolando o autor de algum crime do convívio

em sociedade. A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal – LEP, é a reguladora dos direitos carcerários no país. Ela foi criada com o objetivo de efetivar a sentença, obtendo harmonia entre a sociedade e o condenado. Em seu artigo nº 10, está disposto que “a assistência ao preso e ao internado como dever do Estado objetiva prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, estendendo-se ao egresso” (BRASIL, 1984, s/p). A legislação ainda prevê, entre as atenções básicas que devem ser prestadas aos condenados, o trabalho e a assistência educacional, jurídica, social, material, à saúde e religiosa.

O método utilizado na APAC viçosense busca atender aos princípios da LEP. As atividades desenvolvidas dentro do ambiente têm como objetivo estimular a colaboração dos recuperandos e dos membros da sociedade que estão fora do presídio, auxiliando no resgate de valores e reforçando que o apenado, sim, cometeu um erro, mas não deve ser punido eternamente pelo seu ato.

Quando ocorre sua condenação, o preso perde a sua esperança ao se deparar com a falta de efetividade plena dos instrumentos da lei nos presídios comuns. A partir dessa precariedade, Mário Ottoboni propôs uma nova forma de se trabalhar com apenados, utilizando o resgate de valores como instrumento de ressocialização (FBAC, 2022). Para ele, que é o mentor e criador da proposta inicial das APACs, o objetivo da instituição é fazer com que o crime seja deixado no passado, propondo ao recuperando a possibilidade de promover sua própria recuperação. A APAC de Viçosa-MG segue a linha proposta por Mário Ottoboni e aplica seu método nos regimes fechado, semiaberto intramuros e semiaberto com trabalho externo. Durante o processo, o recuperando tem sua progressão de regime a partir dos seus méritos. Quando se encontra em regime fechado, é proposta a recuperação e, nesse estágio, busca-se trabalhar e resgatar a responsabilidade, a sinceridade, a solidariedade, a alfabetização e a Jornada de Libertação com Cristo. Ao progredir para o regime semiaberto intramuros, os recuperandos auxiliam em serviços da própria instituição, como na portaria ou na cozinha, podendo, em um período de 45 em 45 dias, ir para casa por 7 dias. No semiaberto com trabalho externo, o indivíduo privado de liberdade sai pela manhã para trabalhar e retorna ao fim da tarde para a APAC, não tendo direito a visitas no domingo, pois tem acesso a elas nos dias da semana.

Todos esses aspectos são refletidos nos 12 elementos utilizados pela instituição como forma de organização e efetivação da LEP: participação da comunidade; ajuda mútua entre recuperandos; trabalho; religião; assistência jurídica; assistência à saúde; valorização humana; família; formação de voluntários; implantação de Centros de Reintegração Social – CRS; mérito; e Jornada de Libertação com Cristo, que é considerada o ápice da metodologia, na qual

ocorrem palestras, meditações e testemunhos dos recuperandos. Todos esses elementos serão tratados a seguir.

5.2.1 Elemento 1: participação da comunidade

A instituição acredita que, sem a participação da sociedade, sua existência é inviabilizada. É importante que ocorra a busca por espaço em igrejas, jornais, emissoras, escolas e universidades para haver a difusão do trabalho realizado e, conseqüentemente, o rompimento das barreiras do preconceito, auxiliando o recuperando em uma reinserção social mais amigável. Informa-se que, como forma de aproximação com a sociedade, a APAC realiza eventos e sempre busca divulgar os seus trabalhos, seja no rádio, seja nas redes sociais. Atualmente, o meio mais forte de propagação de informações para a comunidade são as redes sociais.

A instituição busca demonstrar a sua metodologia por meio de publicações que contam a sua história e caracterizam a sua forma de atuação, com a finalidade de romper com o olhar preconceituoso, como é abordado pelo entrevistado 29:

Porque aqui é um lugar uma casa de recuperação ... muita gente vê aqui a APAC eu falo assim tipo assim oh é tudo vagabundo entendeu? Mas eles realmente não conhecem o que que é o sistema o que que é trabalhado aqui dentro ... então aqui eu vejo como uma casa de valorização como uma casa de recuperação ... a gente entra aqui oh criminoso e a gente sai uma nova pessoa (ENTREVISTADO 29).

A partir disso, a APAC utiliza as mídias sociais a fim de divulgar e demonstrar que o seu espaço serve para recuperar o preso de forma digna e sem violência e, dessa maneira, ele retorne à sociedade sem o pensamento voltado para as ações criminosas.

5.2.2 Elemento 2: recuperando ajudando recuperando

Na APAC, a todo instante, é proposto o desenvolvimento de ajuda mútua e é demonstrada a importância da colaboração de uns para com os outros. Para isso, a instituição criou o Conselho de Sinceridade e Solidariedade – CSS, composto somente por recuperandos, que tem como objetivo auxiliar na melhoria da disciplina, na segurança em busca por soluções simples e nas práticas econômicas que venham a surgir entre eles.

A execução dessa prática tem como objetivo não somente manter um ambiente harmônico dentro da APAC. Destaca-se que essa metodologia tem como fim, ainda, auxiliar o recuperando em suas relações quando receber sua liberdade, pois ela exemplifica a importância do respeito com o próximo e consigo, demonstra a eles que a vida em sociedade deve ser baseada no respeito, na sinceridade e na solidariedade e, dessa forma, mostra que eles conseguem viver com a mesma harmonia no meio social.

5.2.3 Elemento 3: trabalho

O trabalho é outra parte da proposta da APAC. Ele se adequa a cada regime, sendo no fechado para recuperação, no semiaberto intramuros para a profissionalização e no semiaberto extramuros para a inserção. Para a entidade, o trabalho pode auxiliar na reciclagem dos valores, ajudando o recuperando a retomar a visão de que pode exercer as mesmas atividades que as dos que estão livres e, assim, em sua saída, ele consegue caminhar com os méritos iguais aos demais participantes da sociedade.

Os recuperandos do regime fechado desenvolvem o artesanato como trabalho, e o tipo de artesanato a ser feito é de escolha livre, podendo ser desenvolvido com papel, madeira, plástico e demais objetos que os possibilite trabalhar. A maioria dos objetos desenvolvidos são colocados à mostra na parte externa da APAC e podem ser vendidos para os moradores da cidade e da região.

A marcenaria é outra forma de trabalho executada na APAC. Por meio dela, os recuperandos desenvolvem bancos, brinquedos e variados objetos de madeira, que também podem ser vendidos para a população. O dinheiro da venda é retornado para o recuperando. A instituição também detém de uma padaria, na qual ocorre a produção de bolos, tortas e salgados, que são servidos em eventos da instituição e vendidos sob encomenda prévia pela comunidade. O lucro dessa área também é voltado para o recuperando que executou o trabalho. Ao progredir do regime fechado, o recuperando pode exercer a função de porteiro, e a instituição deixa sob sua responsabilidade as chaves da entrada.

A instituição utiliza internamente das atividades laborais e da educação como forma de o recuperando fortalecer a mente para que, assim, ele comece a ter uma nova roupagem para retornar à sociedade. A entidade propõe trocar o diálogo da vida do crime e os palavrões por atividades, fazendo delas um instrumento de auxílio na recuperação do apenado. As atividades auxiliam o recuperando a passar o dia, a desenvolver a mente e a reciclar seus valores.

Os recuperandos enxergam esses trabalhos como uma forma de romper com a ociosidade. De acordo com as falas deles, ter algo que ocupe o tempo e a mente os auxilia a não pensarem em suas vidas passadas e a fortalecerem o pensamento com ações que, para eles, são positivas. Isso porque, dentro dos presídios, muito conviviam com o diálogo sobre o crime, como citam os entrevistados 10 e 11:

Presídio assim é o crime ... lá já tem o crime lá dentro o::: assim ... tem muitas pessoas no presídio que tá no presídio mas tá comandando na rua tá dominando tráfico mandando matar na rua ... e lá então continua tendo tráfico ... lá dentro do presídio mesmo tem tráfico de droga tem::: celular que é vendido ... lá em Ponte Nova mesmo um celular lá tava vinte mil reais e::: e celular mesmo todo dia tinha ... próprio agente levava celular ... então já começa tudo errado ... tudo errado (ENTREVISTADO 10).

No sistema comum falta muito uma educação um direito de uma escola pra todos um serviço pro cara ocupar a mente dele ... que a mente vazia infelizmente é oficina do demônio infelizmente (ENTREVISTADO 11).

Nos presídios municipais, com a falta de trabalho, de educação ou de alguma atividade para o condenado ocupar a mente, ele passa o dia reavendo suas ações negativas e traçando novas ações que o farão ter uma reincidência (MENDES; MARCATO, 2015).

Com o desenvolvimento laboral dentro da instituição e com a progressão de regime, os recuperandos têm a oportunidade, por meio dos trabalhos externos, de executarem diversas funções, como de cabeleireiro, pedreiro, servente e cinegrafista. Todos saem às seis horas e retornam às dezoito horas para a instituição. Os trabalhos executados pelos recuperandos da APAC auxiliam diretamente na remissão de suas penas, e essa ação se torna uma forma de motivação para o recuperando, além de prepará-los para a reinserção na sociedade.

5.2.4 Elemento 4: espiritualidade

A entidade utiliza a espiritualidade como uma metodologia fundamental para reciclagem de valores dos apenados. Ela, que é a base inicial das APACs, é utilizada com o objetivo de demonstrar para o recuperando a importância de amar e ser amado. Para a APAC, esse elemento tem como propósito auxiliar na reciclagem de valores e no entendimento de que Deus é o único amigo e companheiro, que nunca irá falhar. Acredita-se que, a partir da experiência com Deus, o recuperando terá mudanças espontâneas, permanentes e duradouras. Além disso, a instituição sempre reafirma a necessidade da experiência com Deus e que Ele

fará o recuperando sentir o quão bom é amar e ser amado. Ela afirma, porém, que não prega uma religião específica, mas, sim, a espiritualidade.

Uma exigência para ingressar na APAC é que o recuperando siga alguma matriz religiosa para que ele participe das atividades espirituais ministradas, sejam elas católicas, evangélicas ou espíritas. Caso ele siga alguma matriz religiosa que não seja contemplada pelas atividades disponibilizadas, a instituição viabiliza as condições para que esse recuperando seja inserido em sua matriz. As atividades religiosas são desenvolvidas durante toda a semana no período noturno. Na terça-feira, é realizado o terço; na quarta-feira, a renovação carismática; e, na sexta-feira, o culto protestante. No sábado pela manhã, acontece a atividade de matriz espírita, cuja metodologia se baseia apenas no resgate de valores e não entra profundamente nos fundamentos da religião.

A partir das observações realizadas, foi perceptível que, para o recuperando, se apegar a uma fé é importante, pois o momento de manifestá-la, por proporcionar o contato direto com os ministrantes, faz com que ele se sinta incluso. Essa inclusão acontece porque, nos presídios municipais, os cultos ou as missas são observados de dentro das celas.

Apesar disso, alguns pontos precisam ser revistos pelos coordenadores do espaço, visto que é preciso entender os limites da religião como instrumento de recuperação e ressocialização. Um exemplo é o batismo feito pela matriz protestante. Para ela, a pessoa, ao escolher se batizar, aniquila a sua vida passada e se transforma em uma nova. No caso do recuperando, ele está em um processo de entender que o seu passado pode, sim, alterar o seu futuro em liberdade, trazendo consequências para a sua vida. Dessa forma, não é benéfico que ações particulares de uma religião o ensinem que esse ato o torna uma nova pessoa.

Todas as atividades religiosas executadas necessitam seguir os passos que busca a instituição para atingir o objetivo da recuperação. Para isso, deve-se auxiliar o recuperando no resgate dos princípios de sua ética e moral, não impondo as suas doutrinas, mas, sim, o ajudando a entender o impacto das suas ações no meio social.

5.2.5 Elemento 5: assistência jurídica

A assistência jurídica é mais um método utilizado para efetivar as práticas metodológicas de recuperação e reinserção social do apenado. A APAC entende essa assistência como uma forma de acalmar o recuperando. Isso porque, a todo instante, ele busca informações sobre o andamento de seu processo judicial e muitos deles não têm condições financeiras de

arcar com um advogado particular. Dessa forma, o método sugere a atenção especial jurídica ao recuperando que não tem condições de contratar um advogado. Esse processo é feito de modo a respeitar os limites da ação da entidade para que ela consiga auxiliá-lo tal como garante a lei e, por conseguinte, não vire um escritório jurídico. Atualmente, a instituição conta com estagiários do direito e com algumas parcerias para auxiliar os recuperandos que se encaixam no requisito descrito e que estão sem informações de seu processo.

5.2.6 Elemento 6: saúde

A saúde é um forte princípio metodológico utilizado pela APAC viçosense. O acesso à saúde no sistema carcerário comum é dotado de complexidades e, segundo a instituição, muitos apenados chegam dele com algum tipo de doença por falta de acesso e de tratamento à saúde.

A metodologia da APAC busca garantir esse acesso por meio de parcerias com universidades e médicos de diversas áreas, levando os recuperandos a serem atendidos em hospitais quando necessitam.

Além disso, a APAC acredita que, para uma boa recuperação do apenado, ele necessita ser atendido com êxito em todas as áreas de que tem direito, pois, assim, terá forças para cumprir a sua pena e retomar a sua vida ativamente no meio social.

5.2.7 Elemento 7: valorização humana

Na APAC, a valorização humana tem como objetivo o resgate da realidade na qual o apenado vive para estimular o autoconhecimento e a reflexão sobre o que o levou à prática do ato criminoso. Isso é feito para que, ao final dessa autorreflexão, o recuperando resgate sua autoconfiança. Dessa forma, para todas as áreas da vida, a valorização humana será o espelho para a sua forma de execução, como é o caso do tratamento com as famílias. Uma forma como os recuperandos visualizam o resgate de sua valorização é quando a instituição o chama pelo nome:

óh ... é igual eu costume guardar isso pra mim ... que foi um exemplo forte que eu nunca vou esquecer ... foi no momento quando eu cheguei aqui ... a primeira coisa que eu lembrei foi do meu nome ... do meu nome ... quando eles me chamaram pelo meu nome ... algo que infelizmente no sistema comum a gente esquece ... que a gente é ser humano entendeu? (ENTREVISTADO 1).

Quando é condenado, o indivíduo passa a ser conhecido pelo número de Infopen, que é um sistema criado pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS para ter o controle da população carcerária (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2022).

O tratamento desumano do sistema convencional faz com que o preso perca sua identidade e seja resumido e reconhecido por um número e um crime. Esse ato acarreta um peso negativo em sua autoestima e sua dignidade humana. Dessa forma, o simples ato de chamá-lo pelo nome o faz resgatar um pouco sua dignidade e dá esperança para buscar a sua recuperação. Isso é feito reafirmando o objetivo dessas instituições, que é o de proporcionar a humanização para os presídios, sem perder o foco: a punição (MIRANDA; GOLDBERG; DIAZ, 2022).

Quando o apenado chega às dependências da APAC, são retiradas suas algemas e solicita-se que levante a cabeça e diga qual é o seu nome. Esse ato representa o início do resgate de sua valorização. Diferentemente do sistema prisional comum, em que andar de cabeça baixa é uma forma de respeito às autoridades, para a APAC, o resgate da troca de olhares ao conversar e do chamar pelo nome auxilia o recuperando a se lembrar de que ele tem um valor e que pode ser recuperado. Para o recuperando, isso é impactante, pois, nos presídios comuns, o tratamento recebido o reduz a níveis baixos da dignidade humana. Portanto, ao encontrar um local que resgata os seus princípios e viabiliza condições para sua mudança de vida, ele ganha a motivação para buscar a sua recuperação.

5.2.8 Elemento 8: família

A APAC fornece departamentos que atendem as famílias. Para isso, são dadas instruções aos familiares de como devem se portar com recuperando a fim de que eles levem apoio e não angústias para ele. Isso porque, ao sair, a família será seu apoio.

Além disso, a instituição defende que o indivíduo, ao cometer alguma irregularidade, é punido perante as normas, entretanto, ele não deve ser proibido da visita familiar. Para a APAC, a família não deve pagar pelo erro do recuperando e, inclusive, pode auxiliá-lo a repensar sua ação e mudar a conduta negativa.

Para os recuperandos, a forma como a APAC trata as suas famílias é diferente da do sistema carcerário comum, na qual os familiares passam por revistas vexatórias. Como cita o entrevistado 3, a APAC

é um lugar que a minha mãe poderia vir sem que ela se constrangesse ... por causa que a revista lá em cima acho que você tá ciente de como que é né? e

graças a Deus ela não precisou ir por causa da pandemia ...
(ENTREVISTADO 3).

A instituição não realiza as revistas vexatórias, pelas quais as famílias dos presos passam para visitá-los no sistema carcerário convencional. Nos presídios, a revista faz com que mulheres, mães e senhoras de idades mais avançadas passem por situações de exposição íntima, em que devem realizar movimentos incômodos e, muitas vezes, humilhantes.

Para as autoridades, as revistas vexatórias servem para evitar a entrada de objetos não permitidos no cárcere. Entretanto, uma pesquisa feita pela Rede de Justiça Criminal, que utilizou como base documentos da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, demonstrou que somente 0,03% ou três a cada dez mil visitantes levam objetos considerados proibidos (CIRINO; CASTRO, 2022).

Atualmente, a APAC não realiza essas revistas e utiliza uma abordagem menos invasiva para a verificação dos objetos e dos alimentos levados para os recuperandos dentro de sua dependência. A associação reforça a importância da família no processo de recuperação do apenado e, por isso, cuidar dela é importante para a instituição. Além disso, a APAC busca inseri-la por meio de eventos, palestras e feriados festivos, como o dia da família e dos pais.

5.2.9 Elemento 9: formação de voluntários

A APAC busca ativamente o trabalho voluntário, pois o contato com voluntários auxilia no aumento da autoestima do recuperando. Segundo a instituição, a presença de pessoas externas auxilia o apenado a acreditar que existem indivíduos que os enxergam como iguais do lado de fora. Para isso, é oferecido, a qualquer pessoa que se interessar por participar, um curso sobre as metodologias da instituição e a sua forma de trabalho. Esse curso tem duração de 5 sábados, nos quais são apresentados e estudados os 12 elementos, e os ministrantes são os profissionais da instituição.

Para além dos voluntários, existem os casais padrinhos, que têm um papel importante na recuperação do condenado. Muitos recuperandos são de famílias desestruturadas e não recebem visitas. Por isso, busca-se casais para o acolhimento afetivo deles. Além disso, esses casais se tornam um exemplo ao compartilharem afeto, reflexões e conselhos, o que dialoga com a ideia de Ottoboni (2001, p. 93): “como é sabido, a formação da personalidade humana é plasmada a partir da imagem do pai, da mãe, de si mesmo e de Deus.”

5.2.10 Elemento 10: implantação de Centros de Reintegração Social

O 10º elemento da APAC cria os Centro de Reintegração Social – CRS, espaços que têm as divisões dos regimes, onde ocorre o atendimento às necessidades dos recuperandos em ambientes que proporcionem um cumprimento de pena com dignidade. O CRS também dá a oportunidade de o recuperando cumprir a pena próximo do seu núcleo afetivo, pois muitos são transferidos para APACs distantes de suas cidades, e a criação desses espaços tem a finalidade de aproximá-lo novamente de sua região, fortificando seus vínculos.

Os regentes da APAC acreditam que, quando o recuperando cumpre a pena próximo a sua cidade, há maior chance de reintegração e aumento da mão de obra local, fazendo com que recuperando tenha a possibilidade de se reinserir na sociedade com mais facilidade.

5.2.11 Elemento 11: mérito

Para as APACs, o mérito é o conjunto de tarefas exercidas e de advertências, elogios e saídas. Ele auxilia na progressão de pena do recuperando, ou seja, a boa conduta ajuda o recuperando a progredir de regime.

Nas dependências da instituição, existe um quadro de advertências, as quais são dadas pelos próprios recuperandos. Cada ação considerada irregular recebe um peso, que é identificado por bolinhas: as de cor amarela representam a perda de 1 ponto; as azuis, a perda de 5 pontos; e as vermelhas, a perda de 10 pontos. Caso o recuperando perca o total de 10 pontos, ele pode ser enviado de volta ao presídio do sistema comum por não cumprir e manter as exigências da instituição.

5.2.12 Elemento 12: Jornada de Libertação com Cristo

A Jornada de Libertação com Cristo é o ponto mais alto da metodologia das APACs, pois esse elemento é o agrupamento da essência de todos os outros onze. Para a instituição, se algum elemento não estiver sendo bem executado, o recuperando não conseguirá vivenciar a experiência da jornada.

A Jornada se constitui de 3 dias de reflexão e interiorização com os recuperandos. Ela é realizada com os três regimes por meio de palestras, meditações e testemunhos. Segundo os regentes da entidade, esse elemento é importante para todos os regimes, entretanto, para o

regime fechado, ele se torna mais íntimo e especial, pois é o momento em que o recuperando se encontra mais fragilizado e desacreditado da recuperação.

Informa-se que, durante o desenvolvimento do presente estudo, foi realizada a Jornada de Libertação na APAC viçosense. Participam dela todos que integram o quadro de funcionários da APAC e todo voluntário que se disponibilizar a auxiliar nos dias do evento. Ela é dividida em dois momentos. No primeiro, é apresentada a figura de Deus para o recuperando e, nessa etapa, são desenvolvidas palestras que demonstram quem é Ele e como a sua presença na vida de algumas pessoas foi essencial para a mudança de vida. Ao fim de cada palestra, os recuperandos são divididos em grupos de reflexão para discutirem o que aprenderam e o que a palestra significou particularmente para eles. Já o segundo momento busca ferir o orgulho com palestras e vídeos realistas e com situações de desumanidade de pessoas que perderam suas vidas ao retornarem para o mundo do crime. Essa etapa também é composta por testemunhos e palestras de ex-recuperandos com objetivo de demonstrar, aos que ainda estão reclusos, que eles podem ter uma mudança de vida.

A partir da discussão sobre os 12 elementos das APACs, nota-se que promover a recuperação do apenado não é algo fácil. Contudo, a APAC da cidade de Viçosa vem buscando atender aos direitos determinados pela lei, pois ela acredita que proporciona um cumprimento de pena digno por meio de seus 12 elementos, os quais auxiliam o condenado a buscar a sua recuperação. Para a instituição municipal e a nacional, os bons resultados vêm sendo refletidos positivamente, uma vez que índices de reincidência estão abaixo dos 20% e os de recuperação, acima dos 80%.

Como em todo local, a instituição precisa e vem se atualizando, tendo sempre o enfoque na melhoria da qualidade de atendimento aos recuperandos. A APAC de Viçosa é um dos exemplos para as demais no Brasil e, recentemente, pelo seu bom trabalho, foi agraciada com a verba para construção de uma sede, que poderá atender cerca de 192 recuperandos na cidade. Isso demonstra que a instituição viçosense vem sendo modelo seguindo as diretrizes exigidas por lei em seus 12 elementos.

5.3 Os efeitos da atuação religiosa na reinserção social a partir do olhar dos recuperandos e ex-recuperandos

A APAC se dedica a recuperar e reintegrar o apenado na sociedade. Para isso, como anteriormente discutido, ela utiliza metodologias de valorização humana a fim de que, assim, o

condenado consiga fazer uma reciclagem de valores e tenha um retorno com mais confiança e ânimo para a sociedade. Além disso, a instituição utiliza a espiritualidade para o recuperando aprender a amar e ser amado, entendendo que somente Deus será o seu amigo verdadeiro. A assistência religiosa é regulamentada pelo artigo 24 da Lei de Execução Penal, que determina que

A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa (BRASIL, 1984, s/p).

Essa lei compreende a assistência religiosa como um direito que contempla a todos, mas que não é para todos, pois ela depende do livre arbítrio pessoal e individual. Essa assistência embasa-se na impossibilidade do condenado de buscar a religião e, sendo assim, passa a ser papel do Estado possibilitar que ele exerça a sua fé. Entretanto, as cadeias brasileiras têm situações degradantes, como má estrutura, falta de condições dignas para higiene e alimentação de baixa qualidade, contrariando as garantias prescritas na lei. Essas dificuldades interferem diretamente na vida do condenado, que muito dificilmente acreditará em ajuda espiritual sem o acesso às necessidades básicas da dignidade humana (TRINDADE; RAMOS, 2022).

Pensando nisso, os presos chegam para cumprir pena no sistema convencional com a mente conturbada e, sem acesso a todos os direitos, eles não têm mudança, mas, sim, piora, o que reflete nos índices de reincidência. A fala do entrevistado 33 mostra como é difícil mudar o comportamento por falta de boa estrutura e de condições dignas e a relação disso com a espiritualidade:

o preso que se encontra no sistema comum ele tá fraco::: tá fraco de tudo ... ele não tem uma boa alimentação e ele não tem uma relação com Deus então ele tá fraco de tudo fraco espiritualmente e fraco fisicamente ... principalmente espiritualmente porque é um lugar onde só tem pessoas assim excluídas ... então como que você vai colher coisas boas num lugar desses (ENTREVISTADO 33).

A APAC entende que o recuperando chega com a mente desestabilizada em suas dependências e, por isso, utiliza o elemento espiritualidade para demonstrar que, além do amor, existem pessoas que se importam com ele. O fato de as atividades religiosas no ambiente serem desenvolvidas por voluntários demonstra uma representatividade importante para o recuperando, pois, em sua visão, ele está tendo contato com pessoas que não o julgam e não o reprimem com violência. Durante as entrevistas, foi levantado o questionamento sobre a

experiência de se ter contato com as pessoas que ministram as atividades e foi relatada surpresa e alegria, como foi o caso do entrevistado 24:

Pra mim foi muito bom quando eu pude perceber que a valorização que a gente tem, né? um tratamento diferenciado ... participar ali das religiões, poder participar abraçar é bem diferente lá de cima ... lá as pessoa já ia trazer a palavra pra gente mas ficava do outro lado do::: da cela e a gente praticamente não tinha contato nenhum só o contato visual mesmo. né? aqui além de receber a palavra a gente pode cumprimentar abraçar ter um carinho dos pessoal que vem aí (ENTREVISTADO 24).

A assistência religiosa realizada pela APAC auxilia no resgate de sentimentos e de ações, como um simples abraço, tal qual cita o entrevistado 24. Essas ações são parte da metodologia humanizada em que a instituição se baseia, sendo a espiritualidade um dos pontos propulsores para esse tratamento digno no ambiente da entidade. Os recuperandos acreditam que a espiritualidade é importante no sistema carcerário, pois a religião auxilia na mudança de ação. Segundo os recuperandos, ao se inserirem nas atividades religiosas, muitos deles obtiveram mudança de pensamentos que tinham na rua e começaram a ter mais reflexões sobre seus valores e condutas, como cita entrevistado 1:

Assim extrema importância ... porque é eu quando tava lá fora eu não tinha religião ... ou seja não tinha espiritualidade alguma ... mas a partir do momento que eu entrei aqui eu posso falar que eu sou uma pessoa bem mais melhor do que eu era antes entendeu? que tem mais comunhão ... tanto assim na mentalidade com Deus e no meu dia a dia também ... a espiritualidade ajuda muito (ENTREVISTADO 1).

Santos *et al.* (2012) corroboram com a visão do recuperando citado de que a assistência religiosa possibilita fazer uma reflexão sobre valores humanos, liberdade, perdão e tolerância, auxiliando no autorreconhecimento e na ressignificação de sua cultura. Segundo os autores, essa assistência também se caracteriza como uma rede de apoio que pode ajudar o indivíduo a melhorar a comunicação, a planejar um projeto de vida e a lidar com situações conflituosas. Tudo isso é feito tendo como objetivo fim uma melhor reintegração no meio social.

Esse auxílio da rede de apoio vai além da relação entre os recuperandos, pois eles relatam melhora também em sua relação e convivência familiar. Muitos reclusos se afastaram da família ao serem privados de sua liberdade, mas, ao se inserirem na APAC e começarem a ter a experiência com a espiritualidade, repensaram as suas relações afetivas e buscaram reconciliação e mudanças de atitude com sua família. Eles também relataram que, no sistema carcerário comum, eles não aceitavam a visita de suas famílias e eram rudes e agressivos com

os familiares que tentavam ter alguma forma de contato. Mas, ao se inserirem na APAC, reavaliaram as suas ações. Alguns deles discorreram sobre a impressão de suas famílias após a sua mudança de atitude, como cita entrevistado 24:

Mudou muita coisa ... minha família e a minha mãe sempre falam que eu tô com o pensamento evoluído ... não fico mais falando de crimes de::: falando coisas assim de gírias assim essa questão ... falando diretamente colocando Deus sempre em primeiro lugar trazendo esperança pra mim família ... tem vez assim que eu cito assim umas palavra da bíblia pra minha mãe pro meu pai que eles também gosta muito de falar da palavra ... aí eles sentem e vê que eu realmente mudei né? (ENTREVISTADO 24).

Ao alcançarem a verdadeira essência dos elementos incluídos na espiritualidade apaqueana, os recuperandos conseguem estabelecer reconciliações familiares, bem como demonstrar para as pessoas com quem têm contato que estão arrependidos de seus atos criminosos e que buscam uma vida honesta (MATOS, 2021). Além da família, os recuperandos relataram a importância da espiritualidade também nas relações com os amigos. Eles citam que muitos desses amigos estão presos por ouvirem pessoas com intenções negativas, e a falta da orientação de Deus fez com que eles caíssem no mundo do crime. Muitos afirmam que, se escutassem suas mães e se mantivessem firmes em algum espaço religioso, não teriam cometido crimes. Esses recuperandos acreditam que a religião os auxiliou a enxergar essas situações por outra perspectiva e, hoje, eles conseguem dar conselhos aos amigos que ainda não vivenciaram essas mudanças.

Ressalta-se que, quando chega o fim do cumprimento de pena, uma das maiores dificuldades do recuperando é a de se relacionar os amigos. Muitos deles, ao perceberem que o ex-recuperando está com dificuldade de acesso a emprego, o incitam a voltar à vida do crime. Ademais, alguns recuperandos citam que, para se desviarem desses convites, aconselham esses amigos e dialogam sobre os ensinamentos adquiridos nas atividades religiosas na APAC:

Ah cara a religião me ajudou tipo a dar conselhos bons né cara? antigamente eu não sabia dá conselho pros outros hoje em dia eu tenho muitos amigo ainda na vida errada e eu falo com eles oh mano eu saí dessa vida aí você consegue sair também ... falo de Deus pra eles ... não vou falar pra você que eu tô cem por cento não porque ninguém é perfeito né cara ... mas a minha mente mudou demais e Deus é maravilhoso cara se todo mundo conhecesse Deus ali ninguém ia caçar vida errada não (ENTREVISTADO 30).

Para a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC (2022), entidade que rege e fiscaliza as metodologias APAC, ao ter um encontro com Deus, o recuperando descobre o verdadeiro amor e isso possibilita que ele busque fazer uma reciclagem nos seus

pensamentos e ações. Essa atitude, além de auxiliá-lo em uma recuperação, muda o seu modo de agir em sociedade, dando fim aos princípios do crime e buscando ser exemplo para aqueles que com ele convivem.

Os recuperandos e ex-recuperandos também levantaram a discussão sobre o estigma que o apenado encontra ao sair da prisão. De acordo com suas falas, a sociedade não acredita que eles tenham recuperação e que, ao saírem, vão praticar novas ações criminosas. Eles ainda citam que a sociedade visualiza a APAC como um hotel de bandidos e que todos nela inseridos não merecem o tratamento digno que a instituição oferece.

Dessa forma, muitos afirmam que a religião é um apoio para que não assimilem esse estigma e tenham força para recomeçar a sua vida no meio social. Eles citam, ainda, que buscam uma maior frequência de idas à igreja e que essa ação demonstra a sua busca por fortificação da mente e mudança. Isso porque participar das atividades dentro da APAC é agradável, mas é importante dar seguimento a elas ao estar em liberdade, como exemplifica o entrevistado 23:

Acredito sim ... que eu vou ter uma força bem grande né? mas pra isso também a gente tem que buscar porque não adianta a pessoa ela quer que a espiritualidade ali ajuda ela mas eu não vou atrás eu não vou numa igreja eu não vou num culto eu não vou participar das atividades ... então não adianta (ENTREVISTADO 23).

Os ex-recuperandos confirmam que a religião os auxiliou a não se abaterem pelo estigma social. Eles também citam a importância da religião em suas vidas ao saírem da APAC. Para todos que alcançaram sua liberdade, a religião foi uma forma de auxílio para não retornarem ao crime até conseguirem um emprego e, além disso, ela os ajudou a demonstrar mudança de conduta. Muitos ainda relataram que as pessoas identificaram mudanças em situações e ações pelas quais eram lembrados antes de sua prisão, como o alcoolismo, a ignorância e o modo de dialogar.

O entrevistado 22, por exemplo, relata sobre o alcoolismo. Segundo ele, antes de conhecer a espiritualidade, ele encontrava na bebida a solução para todos os seus problemas e essa ação afetava o seu modo de agir com os amigos e a própria família. O recuperando relata, ainda, que passar pela APAC e pela assistência religiosa foi a principal mudança em sua vida, as quais foram reconhecidas, pelo seu ciclo afetivo, como motivações das mudanças de comportamento ao estar em liberdade:

Por causa dos negócio da cachaça ... de não chegar em casa bêbado ... não bêbado né? bêbado assim que eu falo ... eles viram que a minha::: a mudança

é outra a aparência é outra ... o modo da gente conversar (ENTREVISTADO 22).

Por meio de metodologias humanitárias, a APAC auxilia o recuperando a focar verdadeiramente na mudança de ações, atitudes e pensamentos, pois ela fornece as condições necessárias para que ele busque essa transformação. Segundo Silva e Góis (2020), a espiritualidade é importante para a coletividade. Acredita-se que esse método auxilia o apenado na melhora de sua vida íntima e social. Para além da superação dos vícios, os recuperandos citam que a espiritualidade proporcionou mais calma para as suas vidas pós presídio, já que a maioria deles considerava-se rude, ignorante e violenta. Entretanto, a instituição considera a primícia que, ao terem uma experiência com Deus, ocorre uma transformação de personalidade nos recuperandos que os ajuda a cumprir a pena e a melhorar convívio social, familiar e empregatício quando alcançarem a liberdade.

Para Ferreira (2020), o elemento espiritualidade auxilia os recuperandos, os funcionários e os voluntários a passarem pela experiência do amor. A partir dessa prática, todos aprendem que o amor de Deus e ao próximo são as únicas coisas permanentes que o ser humano pode adquirir e que, com eles, a sua vida com seu ciclo social e familiar se torna mais agradável.

Por mais que se discuta as mudanças dos recuperandos e ex-recuperandos a partir do viés religioso, percebe-se que se obteve uma transformação na sociabilidade deles. A busca por cooperação dentro da instituição auxilia nessa sociabilização a partir da reciclagem de valores e ações, e isso interfere diretamente nas relações sociais dos indivíduos, que passam a se sociabilizar com mais facilidade. Desse modo, não é somente a religião o motivo para a mudança social.

Pauta-se, ainda, a necessidade de se trabalhar junto à saúde pública nos casos de alcoolismo, pois, sendo ele uma doença tratável, existem garantias legais para que o indivíduo possa ter acesso ao tratamento medicinal, que é fundamental para a sua recuperação.

Em meio aos relatos, um entrevistado contou o quanto ele era rude e ignorante dentro de seu lar e, após a inserção na APAC e a experiência com Deus, as pessoas identificaram uma mudança no seu modo de agir para com o próximo:

ah mudou bastante coisa porque::: eu chegava em casa não era a mesma pessoa mais eu era uma outra pessoa ... quem::: pessoas que tavam muito tempo sem ver falou ah esse aí tá diferente mesmo ... assim era igual uma porteira numa ignorância não respeitava ninguém (ENTREVISTADO 23).

Segundo Matos (2021), as atividades religiosas executadas na instituição têm o propósito de auxiliar o recuperando no resgate de elementos como o diálogo, a calma e o amor, que são esquecidos no cotidiano do sistema prisional comum, mas que, na vida em sociedade, são de extrema importância. Ao alcançarem a verdadeira essência desses elementos inclusos na espiritualidade apaqueana, os recuperandos conseguem estabelecer reconciliações familiares, bem como demonstrar para as pessoas com quem têm contato que estão arrependidos de seus atos criminosos e que buscam uma vida honesta.

Apesar desses relatos, é importante entender o papel dos princípios da espiritualidade e os efeitos de uma construção de cooperação social por meio dos demais elementos. Muitos relatos dos recuperandos se pautam exclusivamente na religião, mas os traços das falas e das ações demonstram mudanças em sua sociabilidade por conta do acesso aos direitos das demais áreas.

Ao final de cada entrevista, foi proposto aos recuperandos um exercício de reflexão, no qual eles deveriam definir, com uma ou mais palavras, o antes e o depois da sua inserção no espaço e do seu envolvimento com as atividades religiosas. As palavras ou frases levantadas vão ao encontro da discussão supracitada. Por exemplo, muitos se intitularam “ignorantes, agitados, violentos, gananciosos” e outros afirmaram que entram com o sentimento de maldade e não têm nenhuma perspectiva de mudança, como foi o caso do entrevistado 28, que diz que “eu entrei de um jeito só pensava em coisa errada sabe maldade não tinha esperança de mudança de vida nenhuma”.

As palavras e frases, ditas em primeiro momento, vão ao encontro do mundo do crime. Segundo Feijó e Assis (2004), a maioria dos jovens entram nesse mundo em busca de dinheiro e de melhoria de vida ou por influência da vivência de seu local de moradia. A revolta e as maldades citadas pelos recuperandos representam a realidade da desigualdade social. Muitos desses indivíduos privados de liberdade têm exemplos de violência e agressividade e não possuem as condições básicas para diminuição dessa condição, assim, eles reproduzem as ações que presenciaram no decorrer de suas vidas (FEIJÓ; ASSIS, 2004).

No sistema carcerário comum, ao receberem violência e não terem contato com condições de higiene, saúde, educação e religião, muitos se tornam mais revoltados e reafirmam a sua identidade criminosa, pois, ao invés de punir e ressocializar, o seu cumprimento de pena é cruel, e isso faz com que ele perca a sua valorização pessoal e desconte sua revolta no meio social (CHIES, 2013). Ao se inserirem na APAC e terem a experiência da religião, eles reencontram a esperança, porque a instituição, além de proporcionar o acesso à assistência

religiosa, garante a eles um cumprimento de pena digno e com as garantias básicas para a sua manutenção no espaço.

Durante as entrevistas, foi também solicitado aos recuperandos e ex-recuperandos que se definissem em uma palavra após sua inserção ou passagem pela experiência religiosa e estrutural da APAC. Eles levantaram termos como “calma”, “paz”, “uma pessoa mais aberta”, “Deus” e “família”. Todos relataram que aprenderam a ser novas pessoas e que buscam o sorriso de suas famílias, como cita o entrevistado 10: “hoje? hoje é::: hoje é esperança né? minha família hoje espero que ela volte a sorrir comigo né?”

Ottoboni e Ferreira (2004) afirmam que, ao passarem por toda a reciclagem de valores e receberem tratamento digno, os recuperandos retomam a sua valorização e transformam os seus olhares, como demonstrado nas palavras e frases ditas por eles. Segundo os autores, quando o preso recebe amor, solidariedade e confiança, ocorre a busca por mudança em sua mente, pois ele acredita que tem condições de recomeçar ao sair da prisão. Logo, a instituição viçosense, com a sua metodologia pautada na confiança, no amor e na solidariedade – os quais, em conjunto, formam o objetivo central da espiritualidade, juntamente com os outros elementos garantidos pela lei – busca auxiliar o apenado a ter condições para ser recuperado e reinserido no meio social.

Não obstante, é importante que as instituições se pautem também nos direitos proporcionados pelas políticas públicas, estudando o caso de cada apenado e garantindo acesso a tratamentos ou a particularidades de que ele necessita, sempre demonstrando que a sua recuperação é fundamentada em diversas vertentes e que todas são importantes para a sua ressocialização.

6 CONCLUSÕES

Apesar de sua falta de efetividade no sistema carcerário comum, a reclusão continua sendo a forma de punir o indivíduo considerado uma ameaça para a sociedade. Também é entendido que, nesse regime, todos os traumas adquiridos pelos apenados e seus familiares dificilmente serão completamente superados. Pensando nisso, alguns indivíduos, sim, alcançam sucesso em sua reintegração social, entretanto, a grande maioria carregará o estigma de ex-detento durante a sua vida.

Por essa razão, para que ocorra uma mudança no cumprimento de pena nos presídios, é importante que se realize uma reforma nas leis, bem como nos pensamentos e nas ideologias

das pessoas que as planejam. Essa revisão deve ocorrer pois o preso é submetido a humilhações e a crueldades. Com o passar do tempo e com a constância dessas situações, ele esquece de sua dignidade e de seus valores e, por isso, começa a assumir a identidade do número pelo qual é reconhecido no sistema carcerário.

Assim, discordando dessa realidade e acreditando que todos podem ser recuperados, surgem as APACs, que têm como objetivo recuperar o apenado e reintegrá-lo à sociedade, proporcionando um cumprimento de pena com mais dignidade, confiança, amor e solidariedade. Os métodos utilizados por essas instituições demonstram aos encarcerados que ainda existe a possibilidade de uma vida melhor, fazendo-os refletir sobre suas ações e compreender os malefícios que o crime acarreta para suas vidas.

Para isso, a APAC utiliza uma metodologia considerada inovadora, pois não se baseia em policiais ou em armas, mas busca a participação da comunidade por meio da disponibilização do trabalho voluntário, demonstrando ao apenado que ele tem valor e que existem pessoas acreditando em sua recuperação.

Informa-se que as atividades exercidas no espaço da APAC buscam auxiliar no resgate da valorização humana e na recuperação e reintegração social do recuperando. Todas as metodologias utilizadas necessitam estar interligadas, pois elas se complementam e reforçam a mente do recuperando na busca pelo seu retorno ao meio social. Como abordado, o trabalho da APAC faz com que a família também se sinta acolhida e participante do processo de recuperação.

A instituição trabalha para atender às necessidades básicas dos indivíduos e oferecer uma vivência prisional humanizada e pautada na dignidade. Com isso, ela consegue demonstrar que as ações positivas podem proporcionar uma vida mais tranquila, auxiliando no enfrentamento da realidade difícil que o recuperando encontrará ao alcançar sua liberdade.

O fato de a APAC trabalhar com diversos princípios metodológicos levou o presente estudo a dar um enfoque ao quarto elemento, intitulado como espiritualidade. A proposta espiritual da APAC tem como princípio colaborar para um melhor estado de tranquilidade e harmonia intraprisional a fim de viabilizar uma mudança de comportamento extra prisional. Dessa forma, a metodologia se aprimora e consegue atingir o objetivo fim, que é a recuperação e a ressocialização do apenado.

Conclui-se, a partir das discussões, que a espiritualidade tem o seu papel dentro da metodologia apaqueana. Todavia, ela necessita estar acompanhada das condições básicas estruturais, de boa alimentação e higiene e demais direitos. Reflete-se, ainda, que é necessário

separar a sociabilidade adquirida dos outros elementos, pois muitos relatos dos recuperandos demonstraram que as mudanças em suas relações sociais foram construídas a partir de diferentes aspectos da metodologia da instituição, e não somente na espiritualidade. Nesse sentido, é importante que se revise constantemente as atividades exercidas, com objetivo de melhorar os instrumentos e as metodologias utilizadas, demonstrando as viabilidades e inviabilidades para o trabalho com o encarcerado, visando garantir uma efetiva reabilitação.

Por fim, enfatiza-se a importância de estudar essa temática, porque ela pode auxiliar na construção de conhecimento para possibilitar a criação de políticas públicas carcerárias, gerando subsídio para as diversas discussões no meio social e auxiliando em avanços para uma sociedade com mais equidade. Desse modo, acredita-se na importância do compartilhamento do saber, assim como em qualquer outra experiência.

Espera-se que os dados gerados neste estudo possam ser usados como base para construção de trabalhos futuros, haja vista que temas importantes, como a ociosidade prisional, a importância da valorização humana nos presídios, a efetividade dos direitos no cárcere, a família como auxílio na recuperação do apenado e a solidariedade, a confiança e o respeito para com o preso, surgiram e merecem um enfoque. Esses temas, além de proporcionarem novas formas de conhecimento, auxiliam diretamente na construção de metodologias para o tratamento e a recuperação dos apenados.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Nathalia Vilas Boas Bitencourt. **O estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro**: uma análise crítica da ADPF 347 do STF. 2020. 89f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade Baiana de Direito, 2020.
- ARGYLE, Michael; BEIT-HALLAHMI, Benjamin. **The social Psychology of religion**. Londres: Routledge and Kegan Paul, 1975.
- AZEVEDO, Cristiane Azevedo de. A procura do conceito de *religio*: entre o *relegere* e o *religare*. **Religare: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB**, [s. l.], v. 7, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/religare/article/view/9773>. Acesso em: 8 jun. 2023.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BORTOLINI, Tiago; YAMAMOTO, Maria Emília. Surgimento e manutenção do comportamento religioso: contribuições da Teoria Evolucionista. **Estudos de Psicologia**, v. 18, n. 2, p. 223-229, abr./jun. 2013.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **Reincidência Criminal no Brasil**: relatório de pesquisa. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.
- BRASIL. [Lei de Execução Penal – LEP]. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Presidência da República, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 8 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sistema Nacional de Informação Penitenciária. Dados estatísticos do sistema penitenciário. **Gov.br**, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 14 jun. 2023.
- CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Atlas da Violência**. São Paulo: FBSP, 2021.
- CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Causas e consequências do crime no Brasil**. Rio de Janeiro: BNDES, 2014
- CHIES, Luiz Antônio Bogo. A questão penitenciária. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, Dossiê - Sociologia da Punição e das Prisões, v. 25, n. 1, jun. 2013.
- CIRINO, Samia Moda; CASTRO Bruna Azevedo de. Revista íntima de mulheres visitantes em presídios: vidas normativamente não humanas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 1, p. 1-15, 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas. **CNJ**, [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/>. Acesso em: 14 jun. 2023.

CONSTANTINO, Patricia; ASSIS, Simone Gonçalves de; PINTO, Liana Wernersbach. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciênc. saúde colet.**, [s. l.], v. 21, n. 7, p. 2089-2099, jun. 2016.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Resultados - 2019**. Brasília: DEPEN/Ministério de Segurança Pública, 2019.

FEIJÓ, Maria Cristina; ASSIS, Simone Gonçalves de. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. **Estud. psicol.**, Natal, v. 9, n. 1, abr. 2004.

FERNANDES, Izabela Alves Drumond; OLIVEIRA, Paulo Eduardo Vieira de. Violação da dignidade humana em face da precariedade do sistema penitenciário brasileiro. **Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 6, n. 12, p. 63-82, 2017.

FERREIRA, Valdeci. **Método APAC**: sistematização de processo. Programa Novos Rumos. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2016.

FERREIRA, Valdeci. **O preso poderá condená-lo** – Cuidando da fonte: a espiritualidade do método APAC e práticas dos colaboradores. Belo Horizonte: Gráfica O Lutador, 2020.

FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – FBAC. O que é apac? **FABC**, Itaúna, 2022. Disponível em: <https://fbac.org.br/o-que-e-a-apac/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

GARCIA, Jesus Cesar. A ressocialização no sistema prisional brasileiro. **Revista Saber Acadêmico**, Presidente Prudente, n. 22, p. 22-39, 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Atlas: São Paulo, 2007.

HICHY, Zira; SCIACCA, Federica; DI MARCO, Graziella; DE PASQUALE, Concetta. Effects of religious orientation and state secularism on pre-implantation genetic diagnosis. **Heliyon**, Catania, v. 6, n. 8, p. 1-6, ago. 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2405844020316418>. Acesso em: 10 dez. 2022.

HOFFMAN, John P. Religion: morality and social control. **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences**, [s. l.], v. 20, p. 13082-13085, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/304194622_Religion_Morality_and_Social_Control. Acesso em: 12 nov. 2022.

HOFFMAN, Louis. Existential Psychology, Religion and Spirituality: method, práxis, and experience. Paper presented as a poster session at the 18th Convention of the American Psychological Association held. **Existential Psychology & Religion**, San Diego-CA, ago. 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/260002320_Existential_Psychology_Religion_and_Spirituality_Method_Praxis_and_Experience. Acesso em: 12 dez. 2022.

HORDERN, Joshua. Religion, culture and conscience. **Medicine**, v. 48, n. 10, p. 640-643, out. 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1357303920301705>. Acesso em: 25 nov. 2022.

HUME, David. **História natural da religião**. Editora da UNESP: São Paulo, 2005. 158p.

LEÃO, Saimon Medeiros; RODRIGUES, Filipe Azevedo. O investimento no regime semiaberto como forma de redução da reincidência criminal no Rio Grande do Norte. **Revista Transgressões – Ciências Criminais em Debate**, [s. l.], v. 4, n 1, p. 46-58, maio. 2016.

LIMA, Bruno Ponte Belarmino; GOMES, Ágatha Aila Amábili de Meneses; SOUZA, Luana Elayne Cunha de. Atitudes de Religiosos Acerca do Casamento e da Adoção por LGBs. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 38, p. 1-12, 2022. DOI: 10.1590/0102.3772e38521.en. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistaptp/article/view/36879>. Acesso em: 8 jun. 2023.

MANNING, Lydia K.; MILES, Andrew. Examining the Effects of Religious Attendance on Resilience for Older Adults. **Journal of Religion and Health**, [s. l.], v. 57, p. 191–208, 2018. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/28744592/>. Acesso em: 15 dez. 2022.

MARCUS, Zeve J.; MCCULLOUGH, Michael E. Does religion make people more self-controlled? A review of research from the lab and life. **Current Opinion in Psychology**, v. 40, p. 167-170, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S2352250X20302116>. Acesso em: 8 jun. 2023.

MATOS, Givaldo Mouro de. A atuação da religião na reintegração social do condenado. **Revista Jurídica**, [s. l.], v. 21, n. 1, jan./jun 2021. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/revistajuridica/about>. Acesso em: 8 jun. 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Resolução nº 1373, de 09 de janeiro de 2013**. Dispõe sobre a prestação de contas de recursos recebidos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC’s conveniadas com a Secretaria de Estado de Defesa Social e sobre os procedimentos a serem adotados na contratação de pessoal externo. Belo Horizonte: SEDS, 2013. Disponível em: http://www.seguranca.mg.gov.br/images/seds_docs/resolucaonova/resolucao%201373%20apac%20altera%20resolucao%201192.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Resolução nº 166, de 16 de julho de 2021**. Belo Horizonte: SEJUSP, 2021. Disponível em: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/251861/caderno1_2021-07-17%2026.pdf?sequence=1. Acesso em: 6 jun. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, métodos e criatividade**. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen. **Portal de dados.MJ**, Brasília, 2022. Disponível em:

<https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 15 dez. 2022.

MIRANDA, Raquel Barbosa; GOLDBERG, Alejandro; DIAZ, Ximena Pamela. Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 12, p. 4599-4616, 2022.

MORAES, Alexandre. **Direito constitucional**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, Taís do Couto de; KLÜSENE, Monique Vigil; PEREIRA, Valquíria Castro. O papel da mídia na difusão dos conflitos carcerários. *In: Congresso Internacional de Direitos e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede*, 5., 2015, Santa Maria-RS. **Anais...** Santa Maria, UFSM, 2015. p. 1-12. Disponível em: <http://www.ufsm.br/congressodireito/anais>. Acesso em: 8 dez. 2022.

ORTUNES, Leandro. **Religião e Política: o neofundamentalismo no Brasil**. 2019. 236f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

OTTOBONI, Mario; FERREIRA, Valdeci. **Parceiros da ressurreição: Jornada de Libertação com Cristo e curso intensivo de conhecimento e aperfeiçoamento do Método APAC**, especialmente para presos. São Paulo: Paulinas, 2004.

OTTOBONI, Mário. **Ninguém é irrecuperável – APAC: a revolução do sistema penitenciário**. São Paulo: Cidade Nova, 2001.

PIEPER, Frederico. Religião: limites e horizontes de um conceito. **Estudos de Religião**, v. 33, n. 1, p. 5-35, jan./abr. 2019.

SANTOS, Walberto Silva dos; GUERRA, Valeschka Martins; COELHO, Jorge Artur Peçanha de Miranda; GOUVEIA, Valdiney Veloso; SOUZA, Luana Elayne Cunha de. A influência dos valores humanos no compromisso religioso. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [s. l.], v. 28 n. 3, p. 285-292, jul./set. 2012.

SILVA, Cassiano Ricardo Pereira da. **Superlotação carcerária e o princípio da dignidade humana**. 2014. 36f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Estadual da Paraíba, Paraíba, 2014.

TRAVANCAS, Isabel. Fazendo etnografia no mundo da comunicação. *In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio. (Orgs.). Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação*. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2009. p. 99-109.

TRINDADE, Luara Primo; RAMOS, Christine Fonseca Arães. Método APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados como alternativa à crise penitenciária no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 8, n. 11, p. 2090-2106, nov. 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i11.7799. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7799>. Acesso em: 8 jun. 2023.

VALOIS, Luís Carlos. **Conflito entre ressocialização e o princípio da legalidade penal**. 2012. 314f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2012.

VIÇOSA (MG). Subseção Judiciária de Viçosa/MG. **Portaria SJMC-VCS-DISUB 1/2022**. Regulamentar o plantão judicial extraordinário no âmbito da Subseção Judiciária de Viçosa/MG para o período de 01 a 15/09/2022. Viçosa: Poder Judiciário, 1 set. 2022. Disponível em: https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/SEI_TRF6-0018048-Portaria-de-Plantao-SSJ-Vicosa-01-a-15.09.2022.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1) Sexo:
- 2) Qual sua idade?
- 3) Qual a sua religião?
- 4) Como você conheceu a APAC? Porque escolheu vir para APAC?
- 5) Quais mudanças você percebeu a partir da sua inserção no método APAC?
- 6) Qual a sua percepção sobre a metodologia espiritual utilizada na APAC?
- 7) Em qual sentido você acredita que a metodologia espiritual da APAC auxiliou ou auxiliará na sua reinserção social?
- 8) Em sua visão, qual maior dificuldade ao sair direto do presídio para a sociedade?
- 9) E em que a APAC auxilia nisso?
- 10) Qual a sua definição de vida de antes e depois de conhecer e vivenciar o método espiritual da APAC?
- 11) Você acha que se fosse aplicado o método espiritual da APAC nos presídios comuns ocorreria uma melhora na ressocialização dos condenados?
- 12) Se defina em uma palavra antes da APAC e do método espiritual e em uma palavra para depois da sua inserção.
- 13) Como você descreve a sua vida no sistema comum?
- 14) Qual a sua percepção sobre a diferença do sistema comum para a sua vida na APAC?

ANEXO A – AUTORIZAÇÃO



APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Rua Dr. Brito nº 380 – Bairro Centro – Viçosa (MG) – CEP: 36.570-000
Telefone: (31) 3891-4531 – Setor Adm. - email: apacvicosa@hotmail.com
ou apacvicosa@fbac.com.br

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Rosilda Pires Ferreira Martins**, na qualidade de Presidenta da **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC**, autorizo a realização da pesquisa intitulada “**Análise dos efeitos da atuação religiosa no cotidiano prisional e na reinserção dos detentos a partir da experiência da APAC, Viçosa-MG**” a ser conduzida sob a responsabilidade do pesquisador (a) **Márcia Barroso Fontes** e declaro, que esta Instituição apresenta infraestrutura necessária à realização da referida pesquisa. Esta autorização só é válida no caso de haver parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Viçosa para a referida pesquisa.

Viçosa/MG, 04 de Maio de 2022.

Rosilda Pires Ferreira Martins
Presidenta
APAC Viçosa MG

Assinatura e Carimbo do Responsável

ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa “Análise dos efeitos da atuação religiosa no cotidiano prisional e na reinserção dos detentos a partir da experiência da APAC, Viçosa-MG”. Nesta pesquisa pretendemos “Analisar os efeitos da atuação religiosa no cotidiano prisional e na reinserção dos detentos a partir de experiência vivida a APAC, Viçosa-MG.” O motivo que nos leva a estudar “ são a falta de estudos sobre a distância do que está colocado em legislações para o que de fato acontece na prática. Percebe-se que os dispositivos legais não garantem a efetiva e imediata reabilitação do presidiário tendo nas iniciativas da APAC o princípio de colaborar para um melhor estado de tranquilidade e harmonia intra prisional e para uma mudança de comportamentos extra prisional. Diante disso, surgem algumas questões que a serão investigadas nesse estudo **“Para esta pesquisa adotaremos os seguintes procedimentos “você vai precisar participar de uma entrevista, que contará com algumas perguntas e será gravada.**

A entrevista terá duração em médio de 30 a 60 minutos, dependendo do desenvolver da conversa. ” Os riscos envolvidos na pesquisa consistem em cansaço pelo tempo da entrevista e uma má manipulação dos dados podem gerar questionamentos ao pesquisador e a instituição. A pesquisa contribuirá para amplitude do conhecimento acerca do tema, uma vez que pouco se discute a temática da religião para a recuperação do condenado. Espera-se, ainda, poder melhorar o entendimento das trajetórias vividas pelos condenados e ex-condenados e seus sentimentos, com intuito de construir subsídios que possam auxiliar a política pública carcerária. ”

Para participar deste estudo o Sr.(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, diante de eventuais danos, identificados e comprovados, decorrentes da pesquisa, o Sr.(a) tem assegurado o direito à indenização. O Sr.(a) tem garantida plena liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem necessidade de comunicado prévio. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que o Sr.(a) é atendido(a) pelo pesquisador. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. O(A) Sr.(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar. Seu nome ou o material que indique sua participação não serão liberados sem a sua permissão.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, na “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) ” e a outra será fornecida ao Sr.(a). Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período

de “2022 a 2027” após o término da pesquisa. Depois desse tempo, os mesmos serão destruídos.

Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, _____, contato _____, fui informado (a) dos objetivos da pesquisa “**Análise dos efeitos da atuação religiosa no cotidiano prisional e na reinserção dos detentos a partir da experiência da APAC, Viçosa-MG**”.de maneira clara e detalhada, e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Declaro que concordo em participar. Recebi uma via original deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer minhas dúvidas.

Nome do Pesquisador Responsável: Márcia Barroso Fontes

Endereço: Av. Bueno Brandão, 220/201, Centro, 36570047, Viçosa – MG.

Telefone: (31)3891-5134

Email:mbfontes@ufv.br

Em caso de discordância ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP/UFV – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

Universidade Federal de Viçosa

Edifício Arthur Bernardes, piso inferior

Av. PH Rolfs, s/n – Campus Universitário

Cep: 36570-900 Viçosa/MG

Telefone: (31)3612-2316

Email: cep@ufv.br

www.cep.ufv.br

Viçosa, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Participante

Assinatura do Pesquisador

ANEXO C - PORTARIA Nº 01/2022⁵ DA VARA CRIMINAL DE VIÇOSA-MG**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE VIÇOSA****PORTARIA 01/2022**

Dispõe sobre os critérios para a admissão de detentos no Centro de Reintegração Social gerido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados na comarca de Viçosa/MG

O Dr. Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira, juiz de direito titular da vara de Execuções Penais da comarca de Viçosa/MG, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta TJMG nº 1.182/PR/2021, que *estabelece normas para a transferência de presos em cumprimento de pena privativa de liberdade para os Centros de Reintegração Social - CRS, geridos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs;*

CONSIDERANDO a competência concedida ao magistrado da execução penal das comarcas sede de APACs pelos arts. 2º, III e 3º da referida Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios complementares para a transferência de presos para o Centro de Reintegração Social – CRS gerido pela APAC na comarca de Viçosa/MG, notadamente diante da alta demanda de solicitações e da limitação de vagas disponíveis na comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios complementares aos previstos na Portaria Conjunta TJMG nº 1.182/PR/2021 para a transferência de reeducandos aos CRSs da comarca de Viçosa/MG, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 2º. O preso em cumprimento de pena privativa de liberdade que manifestar interesse na transferência para os Centros de Organização Social – CRSs geridos pela Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC da comarca de Viçosa/MG deverá atender, além dos requisitos previstos no art. 2º da Portaria Conjunta TJMG 1.182/PR/2021, às seguintes exigências:

I – Residir, ou possuir parentes até o 2º grau que residam nas comarcas de Viçosa/MG ou Teixeira/MG, nesta ordem de preferência;

⁵ Diretrizes para a inserção de um recuperando na APAC de Viçosa-MG.

II – Ter cumprido período mínimo de 01 (um) ano de pena privativa de liberdade no sistema carcerário comum;

III – Possuir bom comportamento carcerário atestado pelo diretor da unidade prisional, consistindo na inexistência de anotações de qualquer falta classificada como grave no período compreendido (doze) meses que antecederem a autorização de transferência para o CRS;

IV – Possuir, no momento de admissão junto ao CRS, período mínimo de 01 (um) ano de pena privativa de liberdade em regime fechado;

V – Se submeter a prévia entrevista por comissão mista formada por, no mínimo, 03 (três) profissionais indicados pela direção do presídio e do CRS da comarca de Viçosa/MG.

§ 1º. A comprovação dos requisitos acima indicados será feita pelo interessado no momento de formular o requerimento de transferência ao juízo das Execuções Criminais da comarca de Viçosa/MG, mediante a apresentação da documentação pertinente (v.g., certidões de nascimento/casamento, declaração de união estável, atestado de pena a cumprir, atestado de conduta carcerária, antecedentes criminais e certidão de antecedentes criminais).

§ 2º. A exigência imposta pelo inciso I deste artigo poderá ser reavaliada por decisão fundamentada do juiz de direito da Vara de Execuções Criminais da comarca de Viçosa/MG, quando demonstrada a existência de vínculo profissional com as comarcas indicadas, desde que haja disponibilidade de vaga no CRS e o reeducando atenda aos demais requisitos elencados.

§ 3º. Havendo igualdade nas demais condições impostas, terá preferência à transferência o reeducando que tiver cumprido o maior tempo de pena no presídio de Viçosa/MG.

§ 4º. A exigência imposta pelo inciso III deste artigo visa viabilizar a efetiva inserção do reeducando no método APAC, evitando que a concessão de eventuais benefícios a que faça jus nos regimes semiaberto e aberto – como a saída temporária e o trabalho externo – prejudique o cumprimento das etapas do referido método.

§ 5º. A exigência imposta pelo inciso IV deste artigo visa atender ao período mínimo necessário para a aferição e avaliação dos resultados obtidos pelo reeducando pela aplicação do método APAC antes da admissão junto ao CRS.

§ 6º. A exigência imposta pelo inciso V deste artigo visa avaliar a voluntariedade do requerido e a adequação do perfil do reeducando ao método APAC e às regras impostas pelo respectivo Código de Regime Disciplinar do CRS, a inexistência de riscos relacionados à segurança do CRS e/ou do próprio solicitante na transferência solicitada, e será comprovada mediante relatório juntado aos autos da respectiva execução penal, em forma objetiva, indicará a metodologia de avaliação utilizada, bem como a aptidão do reeducando para ser admitido na unidade.

§ 7º. Os membros da comissão a que se refere o inciso V deste artigo terão mandato temporário estabelecido em regulamento elaborado pela respectiva unidade prisional e CRS.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 6º da Portaria Conjunta TJMG nº 1.182/PR/2021, o reeducando tenha contra si reconhecida a prática de falta de natureza grave, por decisão prolatada no procedimento administrativo disciplinar regular, no qual sejam garantidos o exercício da ampla defesa, do contraditório e a assistência de advogado ou defensor público, será imediatamente desligado do sistema carcerário e transferido ao sistema carcerário comum.

§ 1º. A pedido do interessado, o desligamento a que se refere o caput deste artigo poderá ser reavaliado pela autoridade judiciária caso a falta reconhecida em desfavor do reeducando não comprometa a segurança do CRS e a disciplina própria do método APAC.

§ 2º. Caso a decisão administrativa que reconhecer a falta grave seja anulada ou substituída por decisão de autoridade judiciária ou administrativa de hierarquia superior que deixe de reconhecer a prática da falta, será garantida a reinserção do reeducando no CRS.

§ 3º. Caso inexistam vagas disponíveis para o reeducando beneficiado com a decisão prevista no § 2º deste artigo no momento em que requerida a reinserção, aquele aguardará a liberação de vaga, possuindo prioridade em relação aos demais interessados cadastrados na lista prevista no art. 5º desta Portaria.

§ 4º. Havendo mais de um reeducando enquadrado na situação prevista no § 2º desta Portaria, terá preferência aquele cuja decisão favorável tenha se tornado definitiva primeiramente, pela ausência ou impossibilidade de impugnação.

Art. 4º. A fim de atender ao disposto no art. 5º da Portaria Conjunta TJMG nº 1.182/PR/2021, o CRS encaminhará ao Juízo das Execuções Criminais da comarca de Viçosa/MG, mensalmente, lista atualizada de ocupação de sua(s) unidade(s) situadas nesta comarca.

Art. 5º. A secretaria da Vara de Execuções Criminais manterá lista atualizada dos reeducandos que manifestarem interesse na transferência para qualquer CRS situado na comarca de Viçosa/MG, observado o critério cronológico dos pedidos, conforme protocolo manual ou mecânico de recebimento destes constante.

§ 1º. Somente será inserido na lista de interessados o reeducando que, no momento do requerimento, comprovar documentalmente as exigências previstas nos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria.

§ 2º. Não havendo a comprovação dos requisitos para inserção na lista, nos moldes do § 1º deste artigo, o magistrado determinará a intimação do interessado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, junte ao requerimento a documentação faltante.

§ 3º. O reeducando que, voluntariamente, solicitar o desligamento do CRS, será, em caso de nova solicitação de transferência, inserido no final da lista descrita no *caput* deste artigo.

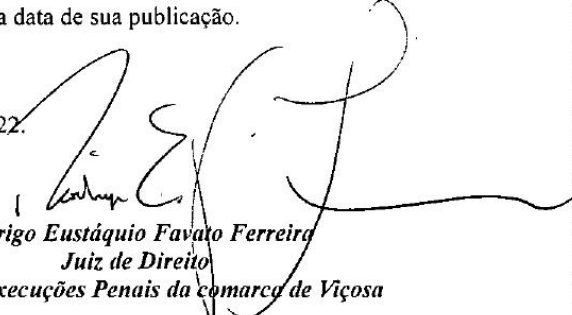
§ 4º. O juiz das execuções penais poderá, de forma fundamentada, indeferir a transferência do interessado que tenha se desligado voluntariamente do CRS em data anterior ao pedido, caso constate abuso de direito ou prática de conduta que revele a inadequação do solicitante à disciplina e método APAC.

Art. 6º. Sendo o número de interessados na transferência (art. 4º) superior ao número de vagas disponíveis no CRS (art. 3º), terá preferência pela vaga o reeducando que atenda à integralidade das condições estabelecidas pelo art. 2º desta portaria, independentemente da deliberação judicial prevista no § 2º do referido artigo.

Art. 7º. Determinar a remessa de cópias desta Portaria à APAC, ao Presídio local e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/MG, 04 de maio de 2022.



Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira
Juiz de Direito
Vara das Execuções Penais da comarca de Viçosa

ANEXO E - TERMO DE ABERTURA DA APAC DE VIÇOSA-MG

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém (50) cinquenta folhas numeradas tipograficamente e se destinará à aposição das atas de instalação, das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria da APAC - Viçosa.

Viçosa - MG, 02 de setembro de 2003.

Geraldo Roberto Gomes Silveira Oficial do Ministério Público

OFICINA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Mesa do Juiz de Direito MARIA DE LOURDES MARTINO VIÇOSA - ANEXOS GERAIS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - VIÇOSA - MG Registro sob o nº 5046 Ordem no Livro de Registro nº 01 de 09 de 2003 Viçosa, 09 de setembro de 2003 Em T. T. de verdade Oficial - MARIA DE LOURDES MARTINO



01

As (02) dois dias do mês de setembro do ano de 2003, no Centro de Ensino e Extensão da Universidade Federal de Viçosa, aconteceu a 1ª Audiência Pública para apresentação e formação da Comissão Executiva da APAC - Associação de Proteção e Assistência dos Condenados. Aberta em reunião pela Dra Paula Agnes Lima, Promotora de Justiça de Viçosa, que contou com a presença de Dra. Marilda Aparecida Damasceno, Juíza de Direito responsável pela execução penal em Viçosa, o Dr. Victor Lúcio Pinheiro de Faria, representante da Procuradoria de Estado de Defesa Social e o Dr. Joaquim Alves de Andrade, Desembargador do TGMG. Foi aberta toda a presença de vários autoridades na platéia de mais de (30) quinta pessoas. Após devida a palavra ao Dr. Victor que introduziu o assunto e passou a palavra ao Dr. Joaquim Alves de Andrade, que discorreu sobre o instituto APAC. O Dr. Victor, depois, a Dra Paula convocou a todos para a formação da Comissão Executiva da APAC. Foi colhido o nome e endereços dos interessados e foi designado para a reunião para o dia 05/09/2003, às 10 horas, na sala de reuniões do Salão do Júri, do Fórum de Viçosa. Eu, Geraldo Roberto Gomes Silveira, Oficial do MP, redigi. AM Paula Agnes Lima Victor Lúcio Pinheiro de Faria

ANEXO F – FOTOS CONSTRUÇÃO DA APAC



